



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

Dados do Processo

Número do Processo 4048/2024	Assunto CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (SERVIDOR) > CURSO/TREINAMENTO PROMOVIDO POR OUTRA INSTITUIÇÃO	Data de Criação 01/03/2024 14:58:16	Status TRAMITANDO - ENCAMINHAR	Fase ENCAMINHAR
Objeto	SOLICITAÇÃO DE CURSO E CAPACITAÇÃO			

Sigiloso Não	Prazo Não	Data do Prazo
------------------------	---------------------	----------------------

Setor Responsável

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Mat. Cadastrador
1071864

Cadastrador
ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA
SOBRINHO

Observação

SOLICITAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE ANALISTA EM GIS COM QGIS NA QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL RESERVADO PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE ANÁLISES DE INTELIGÊNCIA PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO.

Tipo de Documento de Origem

Número do documento

Forma de Recebimento

Localizador

Dados do Requerente Principal

Matrícula 1071864	CPF 91634148304	Nome ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO	Telefone 32191797
Email antoniosobrinho@mpma.mp.br		Orgão PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	Setor Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI
Estado MARANHÃO	Município		

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
DEBORA AQUINO DOS ANJOS AGUIAR	32191797	deboraaguiar@mpma.mp.br	REPRESENTANTE	1071865
ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO	32191797	antoniosobrinho@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	1071864

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	3299986	22/05/2024 12:45:12	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO SINC-CONTRATA-CONTRATO-NE	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : EXTRATO SINC-CONTRATA-CONTRATO-NE					
2	3299985	22/05/2024 12:45:12	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO SINC-CONTRATA-RESULTADO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : EXTRATO SINC-CONTRATA-RESULTADO					
3	3299984	22/05/2024 12:45:12	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO SINC-CONTRATA-PROCEDIMENTO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : EXTRATO SINC-CONTRATA-PROCEDIMENTO					
4	3299983	22/05/2024 12:45:12	ANEXO - PROCESSO	PNCP DO CONTRATO-NE 0093	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : PNCP DO CONTRATO-NE 0093					
5	3299982	22/05/2024 12:45:12	ANEXO - PROCESSO	PORTARIA NA_IN_TCE_MA_	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : PORTARIA NA_IN_TCE_MA_					
6	3299981	22/05/2024 12:45:11	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO CONTRATOSGOV	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : EXTRATO CONTRATOSGOV					

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
7	3299980	22/05/2024 12:45:11	ANEXO - PROCESSO	PNCP DA CONTRATAÇÃO-DIVULGAÇÃO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : PNCP DA CONTRATAÇÃO-DIVULGAÇÃO					
8	8099263	08/05/2024 11:21:26	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA Observação de Movimentação: PARA PUBLICAÇÃO DO EMPENHO NO PNCP E DEMAIS ATOS.					
9	8099120	08/05/2024 11:06:54	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
10	8099120	08/05/2024 11:06:54	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 30752024	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 30752024					
11	8099120	08/05/2024 11:06:54	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PA 40482024 - GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA - CAEI.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PA 40482024 - GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA - CAEI.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)					
12	8099117	08/05/2024 11:06:53	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
13	8097203	07/05/2024 15:22:21	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	HORTÊNCIA CRISTINA COSTA SILVA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: HORTÊNCIA CRISTINA COSTA SILVA Observação de Movimentação: PARA EMPENHAR					
14	8096656	07/05/2024 13:53:43	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE. PARA REGISTRO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA.					
15	8093088	07/05/2024 12:42:31	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
16	8093088	07/05/2024 12:42:31	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 30652024	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 30652024					
17	8092419	07/05/2024 11:13:55	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
18	8092419	07/05/2024 11:13:55	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 18982024	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 18982024					

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
19	8088938	06/05/2024 14:38:25	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO
ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO Observação de Movimentação: SEGUE A CERTIDÃO E ETP COM O ITEM MODIFICADO, CONFORME OBJETO PROPOSTO.					
20	8088938	06/05/2024 14:38:25	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES NA	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO
Anexo : DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES NA EMPRESA					
21	8088938	06/05/2024 14:38:25	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	ETP20_2024_GIS_ASSINADO	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO
Anexo : ETP20_2024_GIS_ASSINADO					
22	8084370	03/05/2024 14:47:51	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TIAGO SERRA COELHO
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI Responsável pela Movimentação: TIAGO SERRA COELHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
23	8084370	03/05/2024 14:47:51	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 18622024	TIAGO SERRA COELHO
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 18622024					
24	8083346	03/05/2024 12:26:58	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: PARECER.					

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
25	8083343	03/05/2024 12:26:08	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
26	8083343	03/05/2024 12:26:08	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 1782024	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 1782024					
27	8074548	30/04/2024 11:58:15	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
28	8073309	30/04/2024 11:21:55	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
29	8073309	30/04/2024 11:21:55	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 17802024	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 17802024					
30	8071237	29/04/2024 15:52:45	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO
ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO Observação de Movimentação: SEGUE A CERTIDÃO, PARA CONTINUAÇÃO DO PLEITO.					

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
31	8071237	29/04/2024 15:52:45	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIV	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO
Anexo : CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIV					
32	8065157	26/04/2024 11:01:12	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	DEBORA AQUINO DOS ANJOS AGUIAR
ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI Responsável pela Movimentação: DEBORA AQUINO DOS ANJOS AGUIAR Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
33	8065157	26/04/2024 11:01:12	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	ATESTADO-CAEI - 22024	DEBORA AQUINO DOS ANJOS AGUIAR
Anexo da Movimentação com documento : ATESTADO-CAEI - 22024					
34	8062739	25/04/2024 14:09:04	MOVIMENTAÇÃO	APAGAR ANEXO DE PROCESSO	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO
ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI Responsável pela Movimentação: ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE VÍNCULO DE ANEXO COM MOVIMENTAÇÃO (ARQUIVO: CND_FEDERAL_GSF.PDF. DESCRIÇÃO : CERTIDÃO NEGATIVA - FEDERAL. ANEXO: 3265129. MOVIMENTAÇÃO : 8062129.). OBSERVAÇÃO DE CANCELAMENTO : FORA DA VALIDADE. SERÁ ANEXADA OUTRA COM DATA DE VALIDADE REGULAR.					
35	8062559	25/04/2024 13:40:13	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DAIRE MARCIA DE SOUSA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI Responsável pela Movimentação: DAIRE MARCIA DE SOUSA Observação de Movimentação: A PEDIDO					
36	8062129	25/04/2024 12:44:34	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO
ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO Observação de Movimentação: DE ORDEM, ENCAMINHO OS DOCUMENTOS EM ANEXO, CONFORME ORIENTAÇÃO INSCRITA EM PTC-ACI - 4442024, PARA SEGUIMENTO DO PLEITO.					



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
37	8062129	25/04/2024 12:44:34	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	NFSE_00008232_10736471	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO
Anexo : NFSE_00008232_10736471					
38	8062129	25/04/2024 12:44:34	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	NFSE_00008219_10736471	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO
Anexo : NFSE_00008219_10736471					
39	8062129	25/04/2024 12:44:34	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	NFSE_00008184_10736471	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO
Anexo : NFSE_00008184_10736471					
40	8062129	25/04/2024 12:44:34	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	NFSE_00008014_10736471	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO
Anexo : NFSE_00008014_10736471					
41	8062129	25/04/2024 12:44:34	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CERTIDÃO NEGATIVA - FGTS	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO
Anexo : CERTIDÃO NEGATIVA - FGTS					
42	8062129	25/04/2024 12:44:34	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO
Anexo : DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO					

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
43	8062129	25/04/2024 12:44:34	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PROPOSTA COMERCIAL COM DATA DE VALIDADE ATUALIZADA.	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO
Anexo : PROPOSTA COMERCIAL COM DATA DE VALIDADE ATUALIZADA.					
44	8031274	18/04/2024 09:12:00	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
45	8031274	18/04/2024 09:12:00	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 15872024	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 15872024					
46	8030819	17/04/2024 20:06:04	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
47	8030819	17/04/2024 20:06:04	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 4442024	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 4442024					
48	8016610	15/04/2024 10:20:22	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO Observação de Movimentação:					

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
49	8008251	11/04/2024 10:55:50	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
50	8008251	11/04/2024 10:55:50	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	INEXIGIBILIDADE-CPL - 172024	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : INEXIGIBILIDADE-CPL - 172024					
51	8003955	10/04/2024 10:15:57	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: EM TRATAMENTO.					
52	8002601	09/04/2024 15:42:45	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA Observação de Movimentação: PARA ENQUADRAMENTO LEGAL REFERENTE A CURSO DE CAPACITAÇÃO, CONFORME DESPACHO SEAF 1383/2024.					
53	8002047	09/04/2024 14:32:47	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO Observação de Movimentação: CONFORME DESPACHO-COF - 10042024.					
54	7996719	08/04/2024 15:30:07	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
55	7994866	08/04/2024 13:29:46	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
56	7994866	08/04/2024 13:29:46	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 13832024	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 13832024					
57	3238367	08/04/2024 11:48:43	ANEXO - PROCESSO	CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO
Anexo : CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA					
58	7993707	08/04/2024 11:48:11	MOVIMENTAÇÃO	APAGAR ANEXO DE PROCESSO	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE VÍNCULO DE ANEXO AO PROCESSO (ARQUIVO: CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURIDICA2.PDF. DESCRIÇÃO : COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL_CNPJ). OBSERVAÇÃO DE CANCELAMENTO :					
59	3238354	08/04/2024 11:47:01	ANEXO - PROCESSO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL_CNPJ	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO
Anexo : COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL_CNPJ					
60	7992952	08/04/2024 10:51:29	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO
ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO Observação de Movimentação: SEGUE OS DOCUMENTOS, CONFORME DEMANDADO.					

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
61	7992952	08/04/2024 10:51:29	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO
Anexo : DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO					
62	7986150	05/04/2024 10:46:47	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI Responsável pela Movimentação: ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTACAO: Falta inclusão de documento					
63	7986138	05/04/2024 10:46:05	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO
ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO Observação de Movimentação:					
64	7986138	05/04/2024 10:46:05	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CND - CNJ	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO
Anexo : CND - CNJ					
65	7986138	05/04/2024 10:46:05	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CND - TCU	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO
Anexo : CND - TCU					
66	7986138	05/04/2024 10:46:05	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CEIS	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO
Anexo : CEIS					

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
67	7984868	05/04/2024 08:33:56	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI Responsável pela Movimentação: MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO Observação de Movimentação: PARA INSTRUÇÃO COM DOCUMENTOS, CONFORME ATOREG 232022, ART. 2º, VII, VIII E IX, REITERANDO O DESPACHO-SAF - 13412024.					
68	7984686	04/04/2024 21:33:48	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO
ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO Observação de Movimentação: SEGUE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA: 63/2024.					
69	7984686	04/04/2024 21:33:48	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA: 63/2024	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO
Anexo : DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA: 63/2024					
70	7984318	04/04/2024 15:18:33	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
71	7984318	04/04/2024 15:18:33	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 13412024	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 13412024					
72	7980065	03/04/2024 16:56:07	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
73	7980065	03/04/2024 16:56:07	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 21332024	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 21332024					
74	7978752	03/04/2024 13:12:39	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
75	7978752	03/04/2024 13:12:39	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DECISÃO-GPGJ - 10212024	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Anexo da Movimentação com documento : DECISÃO-GPGJ - 10212024					
76	7976184	03/04/2024 07:48:28	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS Observação de Movimentação:					
77	7973971	02/04/2024 11:56:46	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
78	7973971	02/04/2024 11:56:46	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 10042024	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 10042024					

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
79	7970828	01/04/2024 15:10:36	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
80	7970724	01/04/2024 14:52:23	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
81	7970724	01/04/2024 14:52:23	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 20642024	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 20642024					
82	7970228	01/04/2024 13:59:53	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	RAFAEL ROCHA RIBEIRO
ORIGEM: Seção de Segurança Institucional --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: RAFAEL ROCHA RIBEIRO Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTACAO: correção de tramitação					
83	7969350	01/04/2024 12:03:24	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	RAFAEL ROCHA RIBEIRO
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Seção de Segurança Institucional Responsável pela Movimentação: RAFAEL ROCHA RIBEIRO Observação de Movimentação: A PEDIDO DE CARLA ANTÔNIO SIDRIM					
84	7968923	01/04/2024 11:18:05	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARYLUCIA DA SILVA NUNES
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARYLUCIA DA SILVA NUNES Observação de Movimentação: DE ORDEM, ENCAMINHO OS AUTOS PARA MANIFESTAÇÃO SOBRE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
85	7968905	01/04/2024 11:16:13	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	MARYLUCIA DA SILVA NUNES
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: MARYLUCIA DA SILVA NUNES Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTACAO: cancelar para os encaminhamentos					
86	7961481	26/03/2024 13:58:14	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARYLUCIA DA SILVA NUNES
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: MARYLUCIA DA SILVA NUNES Observação de Movimentação:					
87	7949134	21/03/2024 14:24:16	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU Observação de Movimentação:					
88	7895110	07/03/2024 09:52:13	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA Observação de Movimentação: ADOTO O PARECER DA PROMOTORA DE JUSTIÇA AUXILIAR, RAZÃO PELA QUAL DEVOLVO OS AUTOS PARA A DETERMINAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS INDICADAS, PARA FINS DE AMPARAR POSTERIOR DECISÃO DO EXMO. SR. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.					
89	7891431	06/03/2024 10:37:47	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ELYJEANE ALVES CARVALHO
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: ELYJEANE ALVES CARVALHO Observação de Movimentação: SEGUE PARECER.					
90	7891379	06/03/2024 10:29:30	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ELYJEANE ALVES CARVALHO
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: ELYJEANE ALVES CARVALHO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
91	7891379	06/03/2024 10:29:30	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-ESMP - 72024	ELYJEANE ALVES CARVALHO
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-ESMP - 72024					
92	7885404	05/03/2024 08:21:44	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA Observação de Movimentação: PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO AUXILIAR DESTA ESCOLA SUPERIOR.					
93	7882284	04/03/2024 11:58:39	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS A VOSSA EXCELÊNCIA, PARA CIÊNCIA E DELIBERAÇÃO.					
94	7880856	04/03/2024 09:35:18	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: MARCIA REGINA DA SILVA COSTA Observação de Movimentação:					
95	7880839	04/03/2024 09:33:33	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARCIA REGINA DA SILVA COSTA Observação de Movimentação: SOLICITAÇÃO DE CURSO E CAPACITAÇÃO					
96	7880837	04/03/2024 09:33:32	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISICÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARCIA REGINA DA SILVA COSTA Observação de Movimentação: SOLICITAÇÃO DE CURSO E CAPACITAÇÃO					

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
97	7880598	04/03/2024 09:09:42	MOVIMENTAÇÃO	AUTORIZAR REQUISIÇÃO DO SUBORDINADO	CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA
ORIGEM: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI --> DESTINO: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI Responsável pela Movimentação: CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA Observação de Movimentação:					
98	3190304	01/03/2024 14:58:17	ANEXO - PROCESSO	CND ESTADUAL	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO
Anexo : CND ESTADUAL					
99	3190303	01/03/2024 14:58:17	ANEXO - PROCESSO	RELATORIO SICAF	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO
Anexo : RELATORIO SICAF					
100	3190302	01/03/2024 14:58:17	ANEXO - PROCESSO	PROPOSTA COMERCIAL DO CURSO	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO
Anexo : PROPOSTA COMERCIAL DO CURSO					
101	3190301	01/03/2024 14:58:17	ANEXO - PROCESSO	TERMO DE REFERÊNCIA	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO
Anexo : TERMO DE REFERÊNCIA					
102	3190300	01/03/2024 14:58:17	ANEXO - PROCESSO	ETP-CAEI12024_ASSINADO	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO
Anexo : ETP-CAEI12024_ASSINADO					

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
103	0	01/03/2024 14:58:16	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
08/05/2024 11:21:26	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	08/05/2024 11:51:15	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
08/05/2024 11:06:54	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	08/05/2024 11:19:23	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 30752024

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO

08/05/2024 11:06:53	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
07/05/2024 15:22:21	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	HORTÊNCIA CRISTINA COSTA SILVA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	07/05/2024 15:45:47	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
07/05/2024 13:53:43	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	HORTÊNCIA CRISTINA COSTA SILVA	07/05/2024 15:20:52	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
07/05/2024 12:42:31	Diretoria Geral	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	07/05/2024 13:41:21	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 30652024

07/05/2024 11:13:	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	07/05/2024 12:25:39	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
-------------------	--------------------------------------	----------------------	-----------------	----------------------	---------------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

55

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 18982024

06/05/2024 14:38:25	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	06/05/2024 14:55:40	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	--	--------------------------------------	-------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES NA EMPRESA

ETP20_2024_GIS_ASSINADO

03/05/2024 14:47:51	Secretaria Administrativo-Financeira	TIAGO SERRA COELHO	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA	03/05/2024 14:57:34	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	--------------------	--	--------------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 18622024

03/05/2024 12:26:58	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	03/05/2024 12:48:04	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
03/05/2024 12:26:08	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	03/05/2024 12:26:38	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 1782024

30/04/2024 11:58:15	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Assessoria Jurídica da Administração	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	30/04/2024 12:54:53	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
30/04/2024 11:21:55	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	30/04/2024 11:54:02	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
------	--------	-------------	---------	-----------	------	------	--------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 17802024

29/04/2024 15:52:45	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	30/04/2024 07:25:04	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	--	--------------------------------------	-------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIV

26/04/2024 11:01:12	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	DEBORA AQUINO DOS ANJOS AGUIAR	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA	26/04/2024 11:37:51	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--	-----------------------------------	--	--------------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: ATESTADO-CAEI - 22024

25/04/2024 14:09:04	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO	25/04/2024 14:09:04	APAGAR ANEXO DE PROCESSO	TRAMITANDO
25/04/2024 13:40:13	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA	25/04/2024 14:07:53	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
25/04/2024 12:44:34	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	25/04/2024 13:11:08	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

NFSE_00008232_10736471

NFSE_00008219_10736471

NFSE_00008184_10736471

NFSE_00008014_10736471

CERTIDÃO NEGATIVA - FGTS

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
Anexos							
PROPOSTA COMERCIAL COM DATA DE VALIDADE ATUALIZADA.							
18/04/2024 09:12:00	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA	18/04/2024 09:34:11	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 15872024							
17/04/2024 20:06:04	Assessoria Técnica da Administração	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	18/04/2024 08:02:52	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: PTC-ACI - 4442024							
15/04/2024 10:20:22	Assessoria Técnica da Administração	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO	Assessoria Técnica da Administração	JADIEL FERNANDES FRANÇA	16/04/2024 11:22:28	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
11/04/2024 10:55:50	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Assessoria Técnica da Administração	SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO	12/04/2024 08:46:29	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: INEXIGIBILIDADE-CPL - 172024							
10/04/2024 10:15:57	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	10/04/2024 10:16:30	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
09/04/2024 15:42:45	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	10/04/2024 10:15:37	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
09/04/2024 14:32:47	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	09/04/2024 15:41:59	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
08/04/2024 15:30:07	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	09/04/2024 14:06:47	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
08/04/2024 13:29:46	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	08/04/2024 14:11:00	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 13832024

08/04/2024 11:48:11	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	08/04/2024 11:48:11	APAGAR ANEXO DE PROCESSO	TRAMITANDO
08/04/2024 10:51:29	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	08/04/2024 11:10:54	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO

05/04/2024 10:46:47	Secretaria Administrativo-Financeira	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO	05/04/2024 10:46:47	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	TRAMITANDO
05/04/2024 10:46:05	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO	Secretaria Administrativo-Financeira	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO	05/04/2024 10:46:47	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

CND - CNJ

CND - TCU

CEIS

05/04/2024 08:33:56	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA	05/04/2024 09:47:54	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
04/04/2024 21:33:48	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	05/04/2024 07:50:19	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
Anexos							
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA: 63/2024							
04/04/2024 15:18:33	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO	04/04/2024 21:32:18	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 13412024							
03/04/2024 16:56:07	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	04/04/2024 07:03:19	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 21332024							
03/04/2024 13:12:39	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	Diretoria Geral	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	03/04/2024 13:30:39	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: DECISÃO-GPGJ - 10212024							
03/04/2024 07:48:28	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	KESSYA RACHEL MELO E PINHO ARRUDA	03/04/2024 13:07:15	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
02/04/2024 11:56:46	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	DIUARLAYS JULIO SOARES DOS SANTOS	03/04/2024 07:48:19	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
Anexos							
Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 10042024							
01/04/2024 15:10:36	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	02/04/2024 11:04:29	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
01/04/20	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Coordenadoria de	TATIANA ALVES DE PAULA	01/04/2024	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
24 14:52:23			Orçamento e Finanças		15:09:34		

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 20642024

01/04/2024 13:59:53	Seção de Segurança Institucional	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	Diretoria Geral	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	01/04/2024 13:59:53	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	TRAMITANDO
01/04/2024 12:03:24	Diretoria Geral	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	Seção de Segurança Institucional	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	01/04/2024 13:59:53	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
01/04/2024 11:18:05	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	MARYLUCIA DA SILVA NUNES	Diretoria Geral	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	01/04/2024 12:01:09	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
01/04/2024 11:16:13	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	MARYLUCIA DA SILVA NUNES	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	MARYLUCIA DA SILVA NUNES	01/04/2024 11:16:13	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUÍDO
26/03/2024 13:58:14	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	MARYLUCIA DA SILVA NUNES	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	MARYLUCIA DA SILVA NUNES	01/04/2024 11:16:13	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
21/03/2024 14:24:16	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	21/03/2024 14:24:16	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
07/03/2024 09:52:13	Escola Superior do Ministério Público	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	21/03/2024 14:23:57	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
06/03/2024 10:37:47	Escola Superior do Ministério Público	ELYJEANE ALVES CARVALHO	Escola Superior do Ministério Público	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA	07/03/2024 09:39:14	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
06/03/2024 10:29:30	Escola Superior do Ministério Público	ELYJEANE ALVES CARVALHO	Escola Superior do Ministério Público	ELYJEANE ALVES CARVALHO	06/03/2024 10:37:21	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-ESMP - 72024

05/03/2024 08:21:44	Escola Superior do Ministério Público	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA	Escola Superior do Ministério Público	ELYJEANE ALVES CARVALHO	06/03/2024 10:27:07	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------	------------------------	------------------------------------	-------------

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
04/03/2024 11:58:39	Escola Superior do Ministério Público	SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO	Escola Superior do Ministério Público	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA	05/03/2024 08:21:05	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
04/03/2024 09:35:18	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA	Escola Superior do Ministério Público	SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO	04/03/2024 11:57:31	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
04/03/2024 09:33:33	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA	04/03/2024 09:33:33	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
04/03/2024 09:33:32	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA	04/03/2024 09:33:32	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRAMITANDO
04/03/2024 09:09:42	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA	04/03/2024 09:09:43	AUTORIZAR REQUISIÇÃO DO SUBORDINADO	AGUARDANDO ABERTURA PELO SETOR RESPONSÁVEL

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CEIS	CNEIS.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CERTIDÃO NEGATIVA - FGTS	cnd_fgts_gsf.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIV	Certidao-28665577000131 (1).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CND - CNJ	CND - CNJ.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CND - TCU	CND - TCU.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO	Declaracao Unificada.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES NA EMPRESA	declaracao_nao_emprego_menores_gsf_assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DECLARAÇÃO DE NÃO	declaracao_nao_parentesco_gsf_mpma.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA: 63/2024	DFD63_2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : ETP20_2024_GIS_ASSINADO	ETP20_2024_GIS_ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : NFSe_00008014_10736471	NFSe_00008014_10736471.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : NFSe_00008184_10736471	NFSe_00008184_10736471.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : NFSE_00008219_10736471	NFSe_00008219_10736471.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : NFSE_00008232_10736471	NFSe_00008232_10736471.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PROPOSTA COMERCIAL COM DATA DE VALIDADE ATUALIZADA.	Proposta GSF - QGIS - MPMA - 2 vagas.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CND ESTADUAL	CND ESTADUAL - VCTO 29.05.2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRICAO E DE SITUACAO	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA	Consulta Consolidada de Pessoa Juridica2.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ETP-CAEI2024_ASSINADO	ETP-CAEI2024_ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO CONTRATOSGOV	EXTRATO CONTRATOSGOV.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO SINC-CONTRATA-CONTRATO-NE	EXTRATO SINC-CONTRATA-CONTRATO-NE.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO SINC-CONTRATA-PROCEDIMENTO	EXTRATO SINC-CONTRATA-PROCEDIMENTO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO SINC-CONTRATA-RESULTADO	EXTRATO SINC-CONTRATA-RESULTADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PNCP DA CONTRATAÇÃO-DIVULGAÇÃO	PNCP DA CONTRATACAO-DIVULGACAO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PNCP DO CONTRATO-NE 0093	PNCP DO CONTRATO-NE 0093.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PORTARIA NA_IN_TCE_MA_	PORTARIA NA_IN_TCE_MA_.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PROPOSTA COMERCIAL DO CURSO	Proposta GSF - QGIS - MPMA - 2 vagas.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
RELATORIO SICAF	SICAF GEO SEM FRONTEIRAS.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
TERMO DE REFERÊNCIA	TREF-CAEI22024_ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	07/05/2024 15:48:07	CARLOS AUGUSTO GASPAS DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	07/05/2024 15:48:07	CARLOS AUGUSTO GASPAS DE SOUSA JÚNIOR	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	07/05/2024 12:26:38	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	07/05/2024 10:35:17	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	03/05/2024 12:56:59	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Assessoria Jurídica da Administração	03/05/2024 12:04:33	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	30/04/2024 09:35:46	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI	25/04/2024 14:10:18	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO	ATESTADO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	18/04/2024 09:10:08	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	16/04/2024 11:24:05	JADIEL FERNANDES FRANÇA	PARECER TÉCNICO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	10/04/2024 14:17:15	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	INEXIGIBILIDADE	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	08/04/2024 11:58:31	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	04/04/2024 14:56:42	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	03/04/2024 13:31:17	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça	03/04/2024 13:10:16	KESSYA RACHEL MELO E PINHO	DECISÃO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	02/04/2024 11:05:15	ELISABETH JARDIM PEDRAÇA CARDOSO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	01/04/2024 14:01:03	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Escola Superior do Ministério Público	06/03/2024 10:28:40	ELYJEANE ALVES CARVALHO	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO

Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação
-----------------	--------	-----------------

Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de
--------------------	----------



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

EXTRATO SINC-CONTRATA-CONTRATO-NE

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 17/05/2024 - 17/05/2024

ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL (FEMPE) - 08772136000121

DATA DE CRIAÇÃO: 17/05/2024 15:52:33

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c5c4343d-8895-429c-9fb4-2e9b21e7525c

SUBSTITUTIVO CONTRATO

cnpj contratante	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
08772136000121	IN00932024	27856240334	17/05/2024	-	-	ENVIADO

Total Substitutivo Contrato: 1



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

EXTRATO SINC-CONTRATA-RESULTADO

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 17/05/2024 - 17/05/2024

ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL (FEMPE) - 08772136000121

DATA DE CRIAÇÃO: 17/05/2024 15:51:06

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f95008f9-6f7f-4813-87f5-3ee053ace6db

RESULTADO

cnpj procedimento	id procedimento	tipo resultado	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
08772136000121	IN172024	1	27856240334	17/05/2024	-	-	ENVIADO

Total Resultado: 1



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

EXTRATO SINC-CONTRATA-PROCEDIMENTO

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 17/05/2024 - 17/05/2024

ENTIDADE: FUNDO ESPECIAL DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL (FEMPE) - 08772136000121

DATA DE CRIAÇÃO: 17/05/2024 15:49:41

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b9fac691-f049-420b-adba-d9ba7cf21c72

PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

cnj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
08772136000121	IN172024	17	2024	IN	27856240334	17/05/2024	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Contratação: 1



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

PNCP DO CONTRATO-NE 0093

Empenho nº 2024NE000093

Última atualização 16/05/2024

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO **Unidade executora:** 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**Tipo:** Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 40482024 **Categoria do Processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 16/05/2024 **Data de assinatura:** 08/05/2024 **Vigência:** de 08/05/2024 a 08/09/2024**Id contrato PNCP:** 06354468000160-2-000142/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [05483912000185-1-000006/2024](#)**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DOS SERVIDOS DA EMPRESA GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA, PARA MINISTRAR O CURSO DE DFORMAÇÃO DE ANALISTA EM GIS COM QGIS, NA MODALIDADE ON LINE, COM LIVERAÇÃO DE ACESSO EM ATÉ 24 HOIRAS, APÓS PAGAMENTO, PELO PERÍODO DE DOIS ANOS.

VALOR CONTRATADO

R\$ 1.998,00

FORNECEDOR:**Nome/Razão social:** GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA **CNPJ/CPF:** 28.665.577/0001-31 **Tipo:** Pessoa jurídica

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contrato	16/05/2024 - 15:23:24	
Exclusão - Documento de Contrato	16/05/2024 - 15:29:39	
Inclusão - Documento de Contrato	16/05/2024 - 15:27:32	

Exibir: 1-3 de 3 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br> 0800 978 9001**AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

PORTARIA NA_IN_TCE_MA_



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO APLICABILIDADE DE PORTARIA DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Considerando o disposto na Portaria TCE/MA N° 128, de 02 de fevereiro de 2023, que alterou o Anexo I da Instrução Normativa TCE/MA N° 59 de 22 de abril de 2022, notadamente a inclusão do item 8.4 “Indicação de Fiscal do Contrato”.

Declaro para os devidos fins que a aludida contratação, realizada por Inexigibilidade de Licitação, para contratação de serviços de “*treinamento e aperfeiçoamento de pessoal “Curso de Formação de Analista em GIS com QGIS,”* nos termos do 74, inciso III, alínea “f” c/c §3º, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, no valor de R\$ 1.998,00 (mil novecentos e noventa e oito reais), em favor da empresa GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA., CNPJ n° 28.665.577/0001-31, **dispensa a necessidade de emissão de Portaria de Gestor e Fiscal de Contrato**, em razão de tratar-se de pronta entrega de serviços, sem a necessidade de formalização de instrumento de contrato.

São Luís/MA, 22 de maio de 2024.

Marister Nunes de Oliveira
Técnico Ministerial
CPL/PGJ/MA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

EXTRATO CONTRATOSGOV

Extrato do Contrato

SOBRE O CONTRATO

Nº/ANO CONTRATO: **2024000093/2024**

Ato Contrato: **Contratações por Nota de Empenho (NE)**

Status: **Em execução**

CONTRATANTE

CNPJ/CPF: 05.483.912/0001-85

Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

Endereço: Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Jaracati - Calhau - São Luís/MA

Telefone:

CONTRATADA

CNPJ/CPF: 28.665.577/0001-31

Nome: GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA

Endereço: RUA FREI LUIZ ALEVATO, 00356 - APT 406 BLC 2 - TAQUARA - RIO DE JANEIRO/RJ

Telefone: (21) 7173-2028

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Despesa com a contratação dos serviços da Empresa GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA, que ministrará o Curso de Formação de Analista em GIS com QGIS, na modalidade online, com liberação de acesso em até 24 horas após a confirmação do pagamento, pelo período de 2 (dois) anos corridos.

DADOS DO CONTRATO

Número do Processo 4048/2024	Código de Identificação 2024NE000093	Tipo Contrato Serviço
Regime de Execução Preço Global	Garantia Sem Garantia	Forma de Pagamento À Vista, na Entrega de objeto
Data Assinatura 08/05/2024	Data Publicação 10/05/2024	Multa Multa Contratual
Início Vigência 08/05/2024	Final Vigência 22/08/2024	Procedimento Inexigibilidade Art. 74 inciso III - 17/2024
Unidade COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E INTELIGÊNCIA-CAEI		Departamento Seção de Serviços - CAEI
Gestor do Contrato LUIZ MUNIZ ROCHA FILHO		Gestor do Contrato Suplente ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO
Elaboração		

Extrato do Contrato

Valor Contrato Acumulado

1.998,00

Saldo Contrato Acumulado

1.998,00

Valor Contrato Atualizado

1.998,00

Saldo Contrato Atualizado

1.998,00

ENVOLVIDOS

Nome	Responsabilidade	Função	Telefone
ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO	Fiscal	Fiscal de Contrato	(98) 99118-6496
LUCAS FIGUEIRA DA SILVA	Sócio(a)		(21) 99183-8373
PEDRO FIGUEIRA DA SILVA	Sócio(a)		(21) 99196-6325

HISTÓRICO DE VIGÊNCIAS E SALDOS

Tipo	Justificativa	Início Vigência	Fim Vigência	Valor
Início do Contrato		08/05/2024	22/08/2024	1.998,00
TOTAIS				1.998,00

ITENS

Código	Item	Vlr. Estornado	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
126	CURSO DE CAPACITAÇÃO	0,00	1.998,00	0,00
TOTAIS		0,00	1.998,00	0,00

FORNECIMENTO

Item	Lote	Sequência	Contratado Acumulado	Recebido Acumulado	Saldo Acumulado
CURSO DE CAPACITAÇÃO	Único	1	1,00	0,00	1,00
TOTAIS			1,00	0,00	1,00

Extrato do Contrato

DESEMBOLSO POR PERÍODO

	Período	Vlr. Disponível	Vlr. Total	Vlr. Pago
1	08/05/2024 - 22/08/2024	1.998,00	1.998,00	0,00
TOTAIS			1.998,00	0,00

DESEMBOLSO POR EXERCÍCIO

	Exercício	Vlr. Estimado	Vlr. Pago
	2024	0,00	0,00
TOTAIS		0,00	0,00

HISTÓRICO DE ANOTAÇÕES

Tipo	Data	Título - Autor	Descrição
Automático	22/05/2024	Inclusão contrato - MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Contrato incluído



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

PNCP DA CONTRATAÇÃO-DIVULGAÇÃO

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 90298/2024

Última atualização 10/05/2024

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA **Unidade compradora:** 925129 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 10/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05483912000185-1-000006/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Capacitação de Servidores. Despesa referente ao pagamento de 02 (duas) inscrições no CURSO DE FORMAÇÃO DE ANALISTA EM GIS COM QGIS,

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.998,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.998,00

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contratação	10/05/2024 - 14:42:43	
Retificação - Item de Contratação	10/05/2024 - 14:43:21	
Inclusão - Resultado de Item de Contratação	10/05/2024 - 14:43:01	
Inclusão - Documento de Contratação	10/05/2024 - 14:42:43	



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO



Ano Base: 2024

Unidade Gestora 070901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual	Número 2024NE000093	Data Referência 07/05/2024
Gestão 07901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual	Processo 40482024	Nota Empenho Original
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8666/93	Pré-Empenho
Credor 28.665.577/0001-31 GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor RUA FREI LUIZ ALEVATO 000356 APT 406 BLC 2 - TAQUARA - RIO DE JANEIRO - RJ - 22710325	Valor 1.998,00 (Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais)	
Grupo Programação Financeira 110 Outras Despesas Correntes - Essencial à Justiça	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato
Modalidade Licitação 07 Licitação Inexigível	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim
Complemento		

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato SICOP

Histórico

Despesa com a contratação dos serviços da Empresa GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA, que ministrará o Curso de Formação de Analista em GIS com QGIS, na modalidade online, com liberação de acesso em até 24 horas após a confirmação do pagamento, pelo período de 2 (dois) anos corridos.

Classificação Orçamentária

Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 07901	Programa Trabalho 03 091 0337 6091 017216
Função 03 Essencial à Justiça		Subfunção 091 Defesa da Ordem Jurídica
Programa 0337 Gestão de Ações Essenciais à Justiça		Ação 6091 Desenvolvimento de Pessoal - FEMPE
Subação 017216 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - FEMPE		Fonte Recurso 1.7.59.107000 Recursos Vinculados a Fundos - Fonte 1759.107

Natureza Despesa

33.90.39.03 Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagem

Cronograma Desembolso

Janeiro	Fevereiro		Março
Abril	Maió	1.998,00	Junho
Julho	Agosto		Setembro
Outubro	Novembro		Dezembro

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------	-------------

Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Ordenador Primário

Júlio César Guimarães
Ordenador Secundário



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 30752024



DESPACHO-DG - 30752024
(relativo ao Processo 40482024)
Código de validação: 3864EEDF6A

Assunto: ASSINATURA DE EMPENHO
Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência

À CPL,

Encaminho os autos com assinatura da(s) Nota(s) de Empenho 2024NE000093, referente à despesa com a contratação dos serviços da Empresa GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA, que ministrará o Curso de Formação de Analista em GIS com QGIS, na modalidade online, com liberação de acesso em até 24 horas após a confirmação do pagamento, pelo período de 2 (dois) anos corridos.

assinado eletronicamente em 08/05/2024 às 11:09 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

assinado eletronicamente em 08/05/2024 às 06:57 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **08 de Maio de 2024 às 11:09 h** e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-30752024, Código de validação: 3864EEDF6A.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 30652024



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **07 de Maio de 2024 às 12:44 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-30652024, Código de validação: F26E97D740.**



DESPACHO-DG - 30652024
(relativo ao Processo 40482024)
Código de validação: F26E97D740

Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI
Assunto: **CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (SERVIDOR)** >
CURSO/TREINAMENTO PROMOVIDO POR OUTRA INSTITUIÇÃO

Trata-se de demanda decorrente do [TERMO DE REFERÊNCIA](#), no qual o Coordenador da CAEI, Luiz Muniz Rocha Filho, solicita capacitação para dois servidores da Seção de Análise de Inteligência em um **Curso de Formação de Analista em GIS com QGIS**, na modalidade online, com liberação de acesso em até 24 horas após a confirmação do pagamento, pelo período de 2 (dois) anos corridos, realizado pela empresa **GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA**, no valor de **R\$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais)**, através de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, alínea “f” e § 3º do art. 74, Lei nº 14.133/21.

Ante o exposto, considerando a manifestação da Secretaria Administrativo-Financeira no [DESPACHO-SAF - 18982024](#):

1. Acolho e adoto o parecer da Assessoria Jurídica da Administração, anexo [PARECER-DGAJA - 1782024](#);
2. Aprovo o Termo de Referência e declaro, para fins do Art. 16, Inciso II da Lei Complementar nº 101/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
3. **AUTORIZO** a contratação dos serviços da empresa **GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA**, visando à inscrição de servidores para participarem do de servidores no “Curso de Formação de Analista em GIS com QGIS”, na modalidade online;
4. À **Coordenadoria de Orçamento e Finanças**, para emissão da respectiva Nota de Empenho;
5. Após, à **Comissão Permanente de Licitação**, para providências junto ao Sinc-Contrata.



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **07 de Maio de 2024 às 12:44 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-30652024, **Código de Validação:** F26E97D740.



assinado eletronicamente em 07/05/2024 às 12:44 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 18982024



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 18982024
(relativo ao Processo 40482024)
Código de validação: AFC2D8814D

Assunto: Inexigibilidade de Licitação - Capacitação de Servidores
Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência

Ao DIRETOR GERAL,

Encaminhem-se os autos à consideração de Vossa Senhoria solicitando autorização para contratação da empresa **GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA.**, visando a inscrição de servidores no “Curso de Formação de Analista em GIS com QGIS”, na modalidade online, com liberação de acesso em até 24 horas após a confirmação do pagamento, pelo período de 2 (dois) anos corridos, no valor total de **R\$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais)**, conforme solicitação da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência, através de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, alínea “f” e § 3º do art. 74, Lei nº 14.133/21, nos termos do parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA - 1782024, e considerando o contido no ID nº 8088938.

assinado eletronicamente em 07/05/2024 às 11:16 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **07 de Maio de 2024 às 11:16 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-18982024, Código de validação: AFC2D8814D.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : ETP20_2024_GIS_ASSINADO

Estudo Técnico Preliminar 20/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 40482024

2. Descrição da necessidade

Curso de Formação de Analista em GIS com QGIS

Este estudo tem como base ressaltar e demonstrar a importância do Curso de Formação de Analista em GIS com QGIS na qualificação de pessoal reservado para atuar nas atividades de análises de inteligência para o Ministério Público do Maranhão.

Conforme o §5º, do Art. 34, do Ato Regulamentar 022/2020-GPGJ, cabe à Seção de Análise de Inteligência, dentre outras responsabilidades, conforme inciso I, elaboração de relatórios de inteligência, de modo a assessorar em nível estratégico, tático e operacional.

Para que tais relatórios sejam elaborados de forma qualitativa, de forma a ajudar o tomador de decisão em suas atribuições, é necessário que tais documentos sejam confeccionados ou produzidos de acordo com a doutrina e técnica em vigor, que deve ser constantemente revista ou estudada.

Nisso, operacionaliza-se o inciso XV, no mesmo parágrafo e artigo mencionados anteriormente, que orienta a Seção no sentido de:

sugerir, elaborar e revisar periodicamente instruções, planos e procedimentos operacionais padrão (POP) para disciplinar o funcionamento da Seção de Análise de Inteligência, estimulando o desenvolvimento de cursos de preparação e aperfeiçoamento de seus quadros de pessoas no uso da doutrina em vigor.

Especificação técnica da capacitação

Curso de Formação de Analista em GIS com QGIS

Apresentação do curso

Treinamento em Inteligência Geográfica, na modalidade online, objetivando a capacitação nos métodos e técnicas que permeiam o Sistema de Informação Geográfica (SIG), de tal forma que os profissionais envolvidos no treinamento estejam aptos a atender demandas cartográficas específicas da empresa utilizando o software de geoprocessamento QGIS.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Análise de Inteligência	Débora Aquino dos Anjos Aguiar

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O curso deve conter 6 módulos, com subsídios de natureza prática sobre o desenvolvimento de sistemas de Informação Geográfica e banco de dados geográfico com o software QGIS, seguindo todas as normas cartográficas obrigatórias.

A ementa deve conter os seguintes assuntos:

- 1) Cartografia para Geoprocessamento;
- 2) SIG com QGIS I – Banco de Dados e Mapas;
- 3) SIG com QGIS II – Análises Espaciais;
- 4) Geoprocessamento na Produção de mapas com QGIS;
- 5) Geodesign de mapas com QGIS;
- 6) Mapeamento em Campo com GPS.

O curso deverá emitir certificado de 120 (cento e vinte horas) na forma de Analista em GIS com QGIS. O curso deve ser realizado na forma on-line e assíncrona;

A solicitação de inscrição poderá, devido a inviabilidade de competição, ocorrer por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021 que dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

A Advocacia Geral da União – AGU, na Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, estabelece:

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.015975/2008-95, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993 atualmente artigo 74, inciso III, (alínea f da Lei nº 14.133/2021), CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA.

Por fim a Orientação Normativa AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021 orienta que a manifestação jurídica nos casos do gênero não é obrigatória, veja-se:

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos I, X, XI, XIII, e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve expedir a presente Orientação Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

Assim, ante a impossibilidade de estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem de capacidade e do desempenho do profissional que o executará.

5. Levantamento de Mercado

O Tribunal de Contas da União – TCU na Decisão 439/98 - Plenário -, manifestou-se sobre a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, nos seguintes termos:

Decisão: O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: 1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666 /93).(atualmente artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021); 2. retirar o sigilo dos autos e ordenar sua publicação em Ata; e 3. arquivar o presente processo.

Consta no processo mapa de preços para inexigibilidade de licitação.

Foi realizado levantamento de mercado para busca de empresa com experiência que oferecesse o referido curso na forma descrita no item 3, deste, e apenas foi encontrado a empresa Geo Sem Fronteiras que fornece difusão de conhecimento das engenharias e geociências por meio de cursos presenciais, on-line e incompany.

Como trata de empresa relacionada a conhecimento de engenharia e geociências, a Geo Sem Fronteiras possui registro de seu CNPJ nº 28.665.557/0001/-31 junto ao CREA-RJ sob o nº 2018201404.

Dessa forma, a contratação da empresa poderá, segundo Decisão 439/98 do TCU ocorrer por inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133/2021.

6. Descrição da solução como um todo

Treinamento em Inteligência Geográfica, na modalidade online, objetivando a capacitação nos métodos e técnicas que permeiam o Sistema de Informação Geográfica (SIG), de tal forma que os profissionais envolvidos no treinamento estejam aptos a atender demandas cartográficas específicas da empresa utilizando o software de geoprocessamento QGIS.

A formação de Analista GIS com QGIS é recomendada para os alunos que desejam se especializar em Sistema de Informação Geográfica (SIG) com o software QGIS.

Sendo formada por 6 módulos, com subsídios de natureza prática sobre o desenvolvimento de Sistemas de Informação Geográfica e banco de dados geográfico com o software QGIS seguindo todas as normas cartográficas obrigatórias.

A seguir a ementa:

- Cartografia para Geoprocessamento;
- SIG com QGIS I - Banco de Dados e Mapas;
- SIG com QGIS II - Análises Espaciais;
- Geoprocessamento na Produção de Mapas com QGIS;
- Geodesign de Mapas com QGIS;
- Mapeamento em Campo com GPS.

Ao finalizar todos os módulos receberá um certificado de 120 horas com a formação de Analista em GIS com QGIS mediante a aprovação na avaliação.

A carga horária de hora aula em todo o curso é de aproximadamente 30 horas, a certificação de 120 horas se deve as atividades propostas pelo professor, avaliação, o alunos reassitirem as aulas etc, todo esse processo faz parte de nosso método de ensino e soma-se na carga horária total de certificação. A carga horária de todo o curso é na modalidade online e assíncrona.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O curso deverá ser adquirido de forma única, logo, deverá é estimado apenas um curso, sendo este para 02 (dois) servidores integrantes desta Seção de Análise de Inteligência que atuam na área de segurança patrimonial, operações de segurança e segurança aproximada.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.998,00

O investimento total deste curso, que deverá ser ministrado a 02 (dois) servidores da Seção de Análise de Inteligência e terá valor final de R\$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais).

Neste valor já estarão incluídos todos os impostos, entrega de materiais e acesso ao sistema on-line, onde o curso será ministrado e as gravações disponibilizadas pelo período de até 2 (dois) anos, após o término, conforme proposta em anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Trata-se de contratação de uma única prestação do serviço, não se aplicando o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme o §4º, do Art. 34, do Ato Regulamentar 022/2020-GPGJ, cabe à Seção de Análise de Inteligência, dentre outras responsabilidades,

I - Elaborar relatórios de Inteligência, de modo a assessorar em nível estratégico, tático e operacional;

VI - realizar consultas aos bancos de dados conveniados e utilizar o canal técnico de inteligência para buscar dados e instrumentalizar os procedimentos no âmbito do Ministério Público;

XV - sugerir, elaborar e revisar periodicamente instruções, planos e procedimentos operacionais padrão (POP) para disciplinar o funcionamento da Seção de Análise de Inteligência, estimulando o desenvolvimento de cursos de preparação e aperfeiçoamento de seus quadros de pessoas no uso da doutrina em vigor;

Para que tais atividades sejam realizadas de forma qualitativa, de forma a prestar a devida segurança em eventos institucionais é necessário que constantemente sejam realizados cursos de qualificação.

Está alinhada no **Planejamento Estratégico do Ministério Público do Maranhão 2021-2029**, da seguinte forma:

Eixo: Gestão de Pessoas;

Objetivo Estratégico vinculado: Aperfeiçoar a Atividade Investigativa e de Inteligência do MPMA.

Programas: Melhoria da segurança institucional visando a proteção das informações produzidas;

Projeto, Programa, Campanha ou Iniciativa: Cultura de Segurança Institucional.

Unidade Responsável: CAEI

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A capacitação dos agentes públicos é necessária e relevante para a atualização legal e sistêmica dos procedimentos disponíveis e para melhoria dos serviços prestados.

Os conhecimentos disponíveis e compartilhados em cursos teóricos e práticos contribuem significativamente para uma atuação mais eficiente e qualificada desses servidores.

13. Providências a serem Adotadas

Emissão da nota de empenho em favor da referida instituição de ensino, para a efetiva inscrição no encontro.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Ressalta-se que o curso recebe suporte de uma tutoria especificamente designada para acompanhamento da ação de desenvolvimento e do rendimento dos alunos. A tutoria é desenvolvida de modo proativo e consiste na assistência didática, compartilhamento de informações, troca de experiências e estímulo ao cumprimento dos exercícios propostos e cooperação visando o melhor aproveitamento dos conteúdos estudados.

Diante do exposto, o referido curso se adequa perfeitamente às necessidades desta Seção de Análise de Inteligência, no sentido de qualificar profissionais na elaboração de relatórios com o máximo informações, prezando pela clareza e qualidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DEBORA AQUINO DOS ANJOS AGUIAR

Chefe da Seção de Análise de Inteligência

ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO

Seção de Apoio Administrativo

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DFD63_2024.pdf (44.78 KB)

Anexo I - DFD63_2024.pdf

Número do Documento de Formalização da Demanda: 63/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E INTELIGÊNCIA - CAEI	20/12/2024 00:00	925129	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO
Descrição sucinta do objeto			
Capacitação de servidores			

2. Justificativa de necessidade

A realização da aquisição da referida lista, é justificada pela necessidade de alcançar níveis mais elevados de segurança nas dependências dos edifícios sedes do Ministério Público do Estado do Maranhão, compatíveis com a Política de Segurança do Conselho Nacional do Ministério Público constante na Resolução CNMP nº 156, de 13 de dezembro de 2016, e com a Política de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do Maranhão constante no Ato Regulamentar nº 136/2018 – GPGJ, com vistas a garantir a segurança das pessoas, materiais, áreas, instalações e informações.

Tal demanda está dentro do planejamento estratégico do MPMA 2021-2029, no eixo gestão de pessoas, onde o objetivo vinculado é prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras, cujos programas se aplicam no projeto de disseminação e execução de Cultura de Segurança Institucional.

Justifica-se ainda em razão da necessidade de dotar os setores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência de equipamentos necessários ao desempenho das atividades previstas nos parágrafos do art. 34 do Ato Regulamentar nº 22/2020-GPGJ que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça.

Tais contratações visam não só proporcionar maior segurança dos membros, autoridades, servidores, terceirizados, colaboradores e do público em geral que circulam pela instituição, mas também disponibilizar equipamentos úteis nas operações ostensivas deste órgão ministerial. Também será utilizado para o levantamento de inteligência diante das necessidades demandadas pelos membros deste Parquet.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO	TREINAMENTO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	1,00	252.096,64	252.096,64

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA

Chefe da Seção de Apoio Administrativo

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE
MENORES NA EMPRESA**

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2024

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº 28.665.577/0001-31, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) LUCAS FIGUEIRA DA SILVA, portador(a) da carteira de identidade nº 27.585.773-8 e do CPF nº 116.354.907-07, declara para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Lucas Figueira da Silva
CPF: 116.354.907-07
Sócio-Administrador / Geógrafo / Crea-Rj: 2017103845
Geo Sem Fronteiras / geosemfronteiras.org



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 18622024



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 18622024
(relativo ao Processo 40482024)
Código de validação: 4267C08D45

Assunto: Inexigibilidade de Licitação - Capacitação de Servidores
Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência

Encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência** para as providências cabíveis, nos termos do parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA - 1782024.

Após, retornem-se.

assinado eletronicamente em 03/05/2024 às 14:50 h ()*

TIAGO SERRA COELHO
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA, EM EXERCÍCIO

(*) Documento assinado eletronicamente por **TIAGO SERRA COELHO** em **03 de Maio de 2024 às 14:50 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-18622024, Código de validação: 4267C08D45.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 1782024



Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 1782024
(relativo ao Processo 40482024)
Código de validação: 47EA917E2B

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4048/2024

ASSUNTO: CONTRATOS (SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA Geoprocessamento Sem Fronteiras Ltda., CPNJ Nº 28.665.577/0001-31, PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS.)

INTERESSADO: CAEI

PARECER

À Secretaria Administrativo-Financeira - SEAF
Senhor Diretor,

Trata-se de Processo Administrativo instaurado pela Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI, por meio do qual solicitou a contratação da empresa Geoprocessamento Sem Fronteiras Ltda., CNPJ nº. 28.665.577/0001-31, para a realização do curso "Curso de Formação de Analista em GIS com QGIS", no valor de R\$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais).

1. Consta dos autos: ETP-CAEI-12024 - Estudo Técnico Preliminar; TREF-CAEI-22024 - Termo de Referência; Proposta Comercial do Curso; SICAF da empresa proponente; Certidão Negativa de Débitos Estadual - CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2024.1.4083715-7;
2. PARECER-ESMP-72024 - Escola Superior do Ministério Público se manifestou pela pertinência do curso com a atuação profissional neste MPMA;
3. DESPACHO-DG-20642024 - Diretoria Geral encaminhou os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças - COF para manifestação sobre a disponibilidade financeira, após o retorno ao Gabinete do Senhor Procurador-Geral de Justiça;
4. DESPACHO-COF-10042024 - Coordenadoria de Orçamento e Finanças prestou as seguintes informações:

Tratam os autos de despesa com serviços prestados por pessoa jurídica, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir: 1 - Orçamento Fiscal Unidade Gestora: 070901 - Fundo Especial do Ministério público Estadual Função: 3 - Essencial à Justiça Subfunção: 091 - Defesa da Ordem Jurídica Programa: 0337 - Gestão de Ações Essenciais à Justiça Ação: 4962 - Desenvolvimento Institucional Subação: 017216 - DESEMP Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes Fonte: 1.7.59.107.000 Item da Subação: serviços prestados por pessoa jurídica Informamos que a Lei Orçamentária Anual nº 12.168, de 19/12/2023, fixou, durante o exercício de 2024, o montante de até R\$ 347.982,00 para cobertura de

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau, São Luís / MA
CEP: 65.076-820 Telefone: 98 3219-1600 e-mail: ajad@mpma.mp.br

1 / 7

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 03 de Maio de 2024 às 12:28 h e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-1782024, Código de validação: 47EA917E2B.



Assessoria Jurídica da Administração

gastos com o item serviços prestados por pessoa jurídica, e que após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldo de R\$ 5.088,00.

5. DECISÃO-GPGJ-10212024 - Decisão do Senhor Procurador-Geral de Justiça deferiu o pedido e determinou o envio à Diretoria Geral para providências cabíveis;
6. DESPACHO-DG-21332024 - Diretoria Geral encaminhou os autos à SEAF para devida instrução processual;
7. DESPACHO-SAF-13412024 - SEAF encaminhando os autos à CAEI para providências;
8. ID nº 7984686 - CAEI adicionou no processo o Documento de Formalização da Demanda nº 63/2024;
9. ID nº 7986138, 7992952, 3238354 e 3238367- Constam os seguintes documentos: Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos emitida pelo TCU, e Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Certidão de Inexistência de parentesco; Cadastro nacional da pessoa jurídica – comprovante de inscrição e de situação cadastral - CNPJ; Consulta consolidada de pessoa jurídica;
10. DESPACHO-SAF-13832024 - SEAF encaminhando os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, à Comissão Permanente de Licitação para enquadramento legal da despesa, e à Assessoria Técnica da Administração para análise e manifestação acerca da regularidade processual, após o retorno a SEAF para posterior apreciação desta Assessoria Jurídica;
11. ID nº 8002047 - Informação da COF “ *CONFORME DESPACHO-COF – 10042024.*”;
12. INEXIGIBILIDADE-CPL-172024 - Comissão Permanente de Licitação, enquadrou a despesa por “ *Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f” e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021*”;
13. PTC-ACI-4442024 - Assessoria Técnica da Administração manifestou-se pela “EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS”;
14. ID nº 8062129 - CAEI adicionou no processo os seguintes documentos: proposta de preços assinada e datada; declaração de inexistência de parentesco; Certificado de regularidade do FGTS-CRF; notas fiscais adicionadas para fins de comprovação do preço;
15. ID nº 8065157 - ATESTADO-CAEI – 22024 com a seguinte informação: “ *Atestamos que a Proposta Comercial da empresa Geo Sem Fronteiras, inscrita no CNPJ nº 28.665.577/0001-31, foi recebida por e-mail e que está consoante às exigências inscritas no Art. 3º, do Ato Regulamentar nº 13/2020-GPGJ.*”.

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **03 de Maio de 2024 às 12:28 h** e conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-DGAJA-1782024, Código de Validação: 47EA917E2B.**



Assessoria Jurídica da Administração

16. ID nº 8071237 – Consta a Certidão Positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

17. DESPACHO-SAF - 17802024 - Secretaria Administrativo-Financeira encaminhando os autos a esta Assessoria para manifestação.

É o breve relatório. Passa-se a análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020¹, incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

Versam os presentes autos sobre solicitação da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência (CAEI) para contratar diretamente por inexigibilidade de licitação a empresa Geoprocessamento Sem Fronteiras Ltda. CNPJ nº. 28.665.577/0001-31 para ministrar o curso “Curso de Formação de Analista em GIS com QGIS”, cujo público-alvo são os servidores, no valor de R\$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais) com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f” e §3º da Lei nº 14.133/21 e o Ato Regulamentar nº 23/2022GPGJ, que no âmbito deste Órgão Ministerial dispõe sobre os procedimentos para a aquisição de bens e contratação de serviços nos casos de inexigibilidade de licitação.

Pois bem. A contratação de obras, serviços, compras e alienações pelo Poder Público deve ocorrer, em regra, por meio de Processo de Licitação, conforme dispõe o art. 37, XXI, da Constituição Federal².

É cediço que a regra para a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública, é mediante a instauração de procedimento Licitatório, em que sejam respeitados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

Todavia, a legislação responsável pela regulamentação de normas gerais para esta matéria, a saber, Lei nº. 14.133/2021, permite que em alguns casos excepcionais a Licitação possa ser afastada, admitindo contratação direta nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, elencados nos arts. 72, 74 e 75 da mencionada Lei.

De acordo com os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles (2000; p. 264), “ocorre a inexigibilidade de licitação quando há impossibilidade jurídica de competição entre os contratantes, quer pela



Assessoria Jurídica da Administração

natureza específica do negócio, quer pelos objetivos sociais visados pela Administração”.

Essa inviabilidade de competição pode derivar tanto de peculiaridades atinentes ao sujeito a ser contratado, como da ausência de pluralidade de pessoas em condições de contratar. Pode decorrer também da natureza do objeto a ser pactuado, quando as suas características funcionam como causa impeditiva da competição.

No caso apresentado neste processo, a contratação pleiteada poderá ser realizada mediante inexigibilidade de licitação, derivada da inviabilidade de competição, de acordo com o que se extrai do inciso III, alínea “f” e §3º do art. 74 c/c art. 72 ambos da Lei nº 14.133/2021, vale que se transcrevam os dispositivos legais citados e o Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ, dizem os dispositivos legais e normativos citados:

Lei nº 14.133/21

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Ato Regulamentar nº 23/2022 – GPGJ

Art. 1º A solicitação para a aquisição de bens e contratação de serviços, quando se tratar de inexigibilidade de licitação na forma prevista no art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser objeto de requisição cadastrada no Sistema Eletrônico de Processo Administrativo.

Art. 2º A solicitação de que trata o artigo 1º deverá ser instruída pela Unidade Requisitante, no mínimo, com os seguintes documentos:

[...]

III - termo de referência ou projeto básico, projeto executivo e análise de riscos, quando for o caso;



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 03 de Maio de 2024 às 12:28 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-1782024, Código de Validação: 47EA917E2B.



Assessoria Jurídica da Administração

[...]

VIII - comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF, documento de identificação pessoal, certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal e a Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa física e consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

[...]

§ 1º O termo de referência será elaborado de acordo com o objeto da contratação e preenchido com as exigências estabelecidas no art. 6º, inciso XXIII e no art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Ao analisar o presente processo, verifica-se que as despesas oriundas do curso pretendidos encontram-se devidamente motivadas pelo Termo de Referência, sob as justificativas de que: “cabe à Seção de Análise de Inteligência, dentre outras responsabilidades, conforme inciso I, elaboração de relatórios de inteligência, de modo a assessorar em nível estratégico, tático e operacional. 2.2. Para que tais relatórios sejam elaborados de forma qualitativa, de forma a ajudar o tomador de decisão em suas atribuições, é necessário que tais documentos sejam confeccionados ou produzidos de acordo com a doutrina e técnica (sic) em vigor, que deve ser constantemente revista ou estudada.”

Ressalta-se, ainda, segundo as justificativas apresentadas no Termo de Referência, analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento é a contratação da Empresa Geoprocessamento Sem Fronteiras Ltda., CNPJ nº 28.665.577/0001-31. A situação apresentada, portanto, está em consonância com a hipótese arrolada no art. 74, III, alínea “f” e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o trabalho de treinamento e de aperfeiçoamento de pessoal é considerado serviço técnico profissional especializado.

Em cumprimento ao parágrafo único, inciso VII, do art. 72 da Lei nº 14.133/21 com relação a justificativa de preço, foram juntadas cópias de notas fiscais (ID nº 8062129), a fim de comprovar a compatibilidade dos valores cobrados com aqueles praticados no mercado, demonstrando condições econômicas similares, onde se verifica que a futura contratada comercializa o objeto pelo valor proposto para a Administração ora contratante conforme entendimentos técnicos da unidade solicitante e demais setores pertinentes, em conformidade com o artigo 23, §4º, Lei nº 14.133/21 a seguir transcritos:

Lei nº 14.133/21

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

[...]

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.



Assessoria Jurídica da Administração

Ademais, no que concerne a documentação necessária para a formalização da contratação, verifica-se que foram observadas as determinações do Ato Regulamentar nº. 23/2022-GPGJ3, o qual dispõe nos art. 2º, o seguinte:

Art. 2º A solicitação de que trata o artigo 1º deverá ser instruída pela Unidade Requisitante, no mínimo, com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização da demanda;
- II - estudo técnico preliminar (ETP) na forma disciplinada pelo art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o Ato Regulamentar nº 44/2021;
- III - termo de referência ou projeto básico, projeto executivo e análise de riscos, quando for o caso;
- IV - justificativa da contratação, na qual constem os elementos necessários à caracterização da inexigibilidade de licitação;
- V - razões da escolha do contratado;
- VI - justificativa de preço, observado o que estabelece o art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- VII - certidões de regularidade fiscal atualizadas perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao INSS e ao FGTS, o comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado, regularidade perante a Justiça do Trabalho e Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa jurídica;
- VIII - comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF, documento de identificação pessoal, certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal e a Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa física e consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- IX - certidões ou outros documentos que atestem a ausência de penalidade que impeça a contratação com o Ministério Público do Estado do Maranhão, obtidas por meio de consulta nos seguintes endereços:

- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União no sítio eletrônico;
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível no sítio eletrônico www.cnj.jus.br/improbidadee_adm/consultar_requerido.php;
 - d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a ser obtida no sítio eletrônico;
- § 1º O termo de referência será elaborado de acordo com o objeto da contratação e preenchido com as exigências estabelecidas no art. 6º, inciso XXIII e no art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Ante o exposto, esta Assessoria se manifesta pela possibilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa Geoprocessamento Sem Fronteiras Ltda. CNPJ nº. 28.665.577/0001-31, para ministrar o “Curso de Formação de Analista em GIS com QGIS”, com fulcro no inciso III, alínea “f” e §3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, ressalvados os aspectos técnicos, discricionários, econômicos, financeiros e contábeis que escapam do exame ora efetivado, **desde que**, sejam adotadas as seguintes providências:

1. À Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI para:

1.1. Instruir os autos com:

a) Declaração de que a empresa não contrata menor, salvo na condição de aprendiz (art. 7º, XXXIII, CF/88);

- Estudo Técnico Preliminar:



Assessoria Jurídica da Administração

1.2. Item 9 adequar conforme o objeto da presente contratação;

2. Após, à **Diretoria Geral** para que seja decidido quanto a autorização para realização do procedimento nos termos do art. 72 da Lei nº. 14.133/21.

São Luís/MA, 03 de maio de 2024.

Carlos Bruno Corrêa Aguiar
Assessor Jurídico

De Acordo. À consideração superior.

Maria do Socorro Quadros de Abreu
Assessora-Chefe da ASSJUR

¹ Dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, e dá outras providências.

² Art. 37 - Omissis

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

³ Disciplina os procedimentos para a aquisição de bens e contratação de serviços nos casos de inexigibilidade de licitação no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão.

assinado eletronicamente em 03/05/2024 às 12:11 h ()*

CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 03/05/2024 às 12:28 h ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 17802024



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 17802024
(relativo ao Processo 40482024)
Código de validação: 0A407F44D7

Assunto: Inexigibilidade de Licitação - Capacitação de Servidores
Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência

À Assessoria Jurídica,

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 4442024, e considerando as manifestações da Unidade requisitante, conforme ID's nº 8062129 e 8071237, encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da contratação da empresa GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA., visando a inscrição de servidores no “Curso de Formação de Analista em GIS com QGIS”, na modalidade online, com liberação de acesso em até 24 horas após a confirmação do pagamento, pelo período de 2 (dois) anos corridos, no valor total de **R\$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais)**, conforme solicitação da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência contida na Requisição nº 371986 e TERMO DE REFERÊNCIA.

assinado eletronicamente em 30/04/2024 às 11:24 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 30 de Abril de 2024 às 11:24 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-17802024, Código de validação: 0A407F44D7.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS
DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E
À DÍVIDA ATIV**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA
CNPJ: 28.665.577/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:53:07 do dia 29/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2024.

Código de controle da certidão: **4E35.A52B.326C.3A3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

Documento Administrativo: ATESTADO-CAEI - 22024



Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI

ATESTADO-CAEI - 22024
(relativo ao Processo 40482024)
Código de validação: AF23287E34

Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência
Assunto: Ateste de Proposta Comercial do Curso de Formação de Analista em GIS com QGIS

Atestamos que a [Proposta Comercial](#) da empresa Geo Sem Fronteiras, inscrita no CNPJ nº 28.665.577/0001-31, foi recebida por e-mail e que está consoante às exigências inscritas no Art. 3º, do Ato Regulamentar nº 13/2020-GPGJ.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 26/04/2024 às 11:03 h ()*

DEBORA AQUINO DOS ANJOS AGUIAR
POLICIAL MILITAR
CHEFE DE SEÇÃO

assinado eletronicamente em 25/04/2024 às 14:27 h ()*

ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO
POLICIAL MILITAR

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **26 de Abril de 2024 às 11:03 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ATESTADO-CAEI-22024, Código de Validação: AF23287E34.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : PROPOSTA COMERCIAL COM DATA
DE VALIDADE ATUALIZADA.**

2024



Geo Sem Fronteiras

**Proposta para o Curso de
Formação de Analista em
GIS com QGIS**

www.geosemfronteiras.org

1 Introdução

Este documento apresenta a proposta para o curso de formação em Analista GIS com QGIS, na modalidade online, para o Ministério Público do Estado do Maranhão.

2 Sobre nós

A **Geo Sem Fronteiras** tem como proposta a difusão do conhecimento das engenharias e geociências por meio de cursos presenciais, online e in company. Nosso objetivo principal é auxiliar na formação continuada dos estudantes e profissionais, como forma de melhor prepará-los para o mercado de trabalho. A empresa já atendeu mais de **50 mil alunos** de diferentes partes do mundo, por meio dos seus cursos. A relevância desse trabalho promoveu, no início de 2017, uma parceria com o **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro (Crea-RJ)**, que passou a cancelar os nossos cursos.

A empresa está registrada no CNPJ sob número 28.665.577/0001-31, com registro no Crea-RJ sob o número 2018201404.



3 O que nos guia

Acreditando na filosofia de **geração de valor genuíno** do negócio, a missão da GSF não é apenas crescer como empresa, mas crescer **gerando valor ao mercado e aos alunos que são atendidos.**



Missão

Capacitação em inteligência geográfica para universitários e profissionais das engenharias, geociências e ciências biológicas.

Visão

Ser reconhecido no Brasil como uma instituição de ensino de excelência, especializado em inteligência geográfica, com métodos de ensino didáticos e inovadores

Propósito

Contribuir na formação acadêmica e técnica de estudantes e profissionais das engenharias e geociências por meio de cursos de inteligência geográfica.







4 Objeto da contratação

Treinamento em **Inteligência Geográfica**, na modalidade online, objetivando a **capacitação nos métodos e técnicas que permeiam o Sistema de Informação Geográfica (SIG)**, de tal forma que os profissionais envolvidos no treinamento estejam aptos a atender demandas cartográficas específicas da empresa utilizando o software de geoprocessamento **QGIS**.

5 Analista em GIS com QGIS

A formação de **Analista GIS com QGIS** é recomendada para os alunos que desejam se especializar em **Sistema de Informação Geográfica (SIG) com o software QGIS**.

Sendo formada por 6 módulos, com subsídios de natureza prática sobre o desenvolvimento de Sistemas de Informação Geográfica e banco de dados geográfico com o software QGIS seguindo todas as normas cartográficas obrigatórias. A seguir a ementa:

-  **Cartografia para Geoprocessamento**
-  **SIG com QGIS I - Banco de Dados e Mapas**
-  **SIG com QGIS II - Análises Espaciais**
-  **Geoprocessamento na Produção de Mapas com QGIS**
-  **Geodesign de Mapas com QGIS**
-  **Mapeamento em Campo com GPS**

Ao finalizar todos os módulos receberá um **certificado de 120 horas** com a formação de Analista em GIS com QGIS mediante a aprovação na avaliação. A carga horária de hora aula em todo o curso é de aproximadamente 30 horas, a certificação de 120 horas se deve as atividades propostas pelo professor, avaliação, o alunos reassistirem as aulas etc, todo esse processo faz parte de nosso método de ensino e soma-se na carga horária total de certificação. A carga horária de todo o curso é na modalidade online e assíncrona.

[Clique aqui para acessar a ementa](#)



6 Investimento

O investimento total para 2 vagas no curso de Analista em GIS com QGIS é R\$ 3.998,00 (R\$ 1.999,00 por vaga) com o desconto aplicado o valor final é **R\$ 1.998,00** (R\$ 999,00 por vaga) já inclusos todos os custos necessários decorrentes dos impostos, entrega dos materiais e acesso ao sistema no qual o curso será ministrado e as gravações disponibilizadas. O pagamento deverá ser realizado em até 30 dias após a data de emissão da nota fiscal ou nota de empenho, independente da finalização do curso por parte do aluno.

7 Acesso ao Curso

Os alunos inscritos terão acesso ao curso pelo período de **2 anos** corridos, no qual terão acesso às vídeo aulas, opção de realizar o download dos materiais utilizados nas aulas e acesso ao canal de dúvidas e grupo do telegram **exclusivo** para interação direta com o professor e colegas de curso.

O curso será liberado em até 24 horas após a confirmação do pagamento. A relação dos alunos que terão acesso deve ser informada por meio do preenchimento do formulário que será enviado após o aceite da proposta.

O prazo **máximo** para conclusão do curso é de **2 anos**, o que não impede que o aluno finalize antes desse prazo.

Os alunos inscritos terão acesso ao curso pelo período de 2 anos corridos, no qual terão acesso às vídeo aulas, opção de realizar o download dos materiais utilizados nas aulas e acesso ao canal de dúvidas e grupo do telegram exclusivo para interação direta com o professor e colegas de curso. Dessa forma, o aluno terá orientação diretamente com os professores do curso. A orientação irá constar no certificado final do curso.

Os cursos recebem suporte de uma tutoria especificamente designada para acompanhamento da ação de desenvolvimento e do rendimento dos alunos. A tutoria é desenvolvida de modo proativo e consiste na assistência didática, compartilhamento de informações, troca de experiências e estímulo ao cumprimento dos exercícios propostos e cooperação visando o melhor aproveitamento dos conteúdos estudados.

8 Certificado de Conclusão

Para o aluno receber o certificado, é necessário realizar uma avaliação que ficará disponível na página restrita do curso. Os alunos aprovados receberão o certificado no e-mail cadastrado.

9 Certidões Negativas

As certidões negativas no âmbito federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista e demais documentos como contrato social, alvará de funcionamento, cartão cnpj, certidão de registro no Crea-RJ/CONFEA etc encontram-se disponíveis em nossa pasta virtual.

[Clique aqui para acessar as certidões](#)



10 Validade da Proposta

A proposta tem validade de **60 dias** corridos contados a partir da data de sua apresentação.

11 Dados Bancários

Banco: Itaú (341)

Agência: 7499

Conta: 27400-4

PIX: 28665577000131

Razão Social: Geoprocessamento Sem Fonteiras LTDA

CNPJ: 28.665.577/0001-31

12 Dados da Geo Sem Fronteiras

Razão Social: Geoprocessamento Sem Fronteiras LTDA

Nome Fantasia: Geo Sem Fronteiras

CNPJ: 28.665.577/0001-31

Registro no Crea-RJ: 2018201404

Email: comercial@geosemfronteiras.org

Telefone/WhatsApp: (21) 2147-2488

Rio de Janeiro, _____ 25 de abril de 2024



Lucas Figueira da Silva

Coordenação Geral

Geógrafo

Crea-RJ: 2017103845





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARAÇÃO UNIFICADA

GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 28.665.577/0001-31, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) LUCAS FIGUEIRA DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 27.585,773-8 DIC-RJ e do CPF nº 116.354.907-07

DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) não possui como administrador, procurador, controlador ou sócio que seja:
- funcionário do Ministério Público do Estado do Maranhão, ainda que em gozo de licença não remunerada, incluindo aqueles que exerçam cargo de gestão, nos termos do art. 62, II, da CLT, ou qualquer cargo em comitê;
 - membro da Administração desta Instituição, ou dirigente, assim entendido o ocupante de qualquer cargo estatutário;
 - ocupantes de cargos ou empregos descritos no art. 2º da Lei 12.813/2013;
 - cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de dirigente ou membro da administração do MPMA, de empregado do MPMA cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação, bem como de autoridade do ente público a que o MPMA está vinculado.
- b) não possui empregado do MPMA, ainda que em gozo de licença não remunerada, ou membro de sua administração;
- c) não possui administrador, procurador ou membro de seu quadro societário que seja atual ou ex-agente público de ente do Poder Executivo Federal ao qual o MPMA esteja vinculado, dispensado, exonerado, destituído, demitido ou aposentado no período de 6 (seis) meses da data da respectiva desvinculação com a administração pública, ou parentes dos mesmos, em até terceiro grau;
- d) a empresa não é constituída por sócio de empresa que estiver suspensa ou impedida pelo BB, ou que tenha sido declarada inidônea pela União;
- e) não possui administrador que seja sócio de empresa suspensa ou impedida pelo BB ou que tenha sido declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo a sanção ou sancionada nos termos da Lei 12.846/2013, enquanto perdurarem seus efeitos;
- f) a empresa não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção ou sancionada nos termos da Lei 12.846/2013, enquanto perdurarem seus efeitos;
- g) a empresa não possui administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, ou impedida pelo BB ou que tenha sido declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- h) não possui nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- i) não detém relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade do Poder Executivo Federal ao qual o MPMA esteja vinculado;
- j) não possui proprietário, mesmo na condição de sócio, administrador ou procurador tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com o Ministério Público do Estado do Maranhão há menos de 6 (seis) meses.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação ou para a assinatura e execução do futuro contrato, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio de Janeiro, 25/04/2024

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'LFS', written in a cursive style.

ASSINATURA DE REPRESENTANTE LEGAL

Nome: Lucas Figueira da Silva

RG: 27.585.773-8 DIC-RJ

CPF: 116.354.907-07



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : CERTIDÃO NEGATIVA - FGTS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.665.577/0001-31
Razão Social: GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA ME
Endereço: RUA FREI LUIZ ALEVATO 356 / TAQUARA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22710-325

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2024 a 17/05/2024

Certificação Número: 2024041808122443345210

Informação obtida em 25/04/2024 11:50:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : NFSE_00008014_10736471



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

Número da Nota
00008014
Data e Hora de Emissão
27/03/2024 09:27:57
Código de Verificação
MJVN-VEZG

20240425u28665577000131

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **28.665.577/0001-31** Inscrição Municipal: **1.073.647-1** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA ME**
Nome Fantasia: **Geo Sem Fronteiras** Tel.: **(21) 2147-2488**
Endereço: **RUA FREI LUIZ ALEVATO 356, APT 406 BLC 2 - TAQUARA - CEP: 22710-901**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **contato@geosemfronteiras.org**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **18.715.383/0001-40** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE**
Endereço: **AV AFONSO PENA 1212, SALA 318 - CENTRO - CEP: 30130-003** Tel.: ----
Município: **BELO HORIZONTE** UF: **MG** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E
APERFEIÇOAMENTO PESSOAL \CURSO ARCGIS\ PARA A SERVIDORA: BRUNA ALVES DE ALMEIDA EM 312.079-X. O
CURSO SERÁ EM MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD) COM ACESSO LIBER

VALOR DA NOTA = R\$ 1.249,00

Serviço Prestado

08.02.02 - treinamento

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 66354497 Série 1, emitido em 27/03/2024.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : NFSE_00008184_10736471



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

Número da Nota
00008184
Data e Hora de Emissão
27/03/2024 20:36:06
Código de Verificação
XLAI-XUIJ

20240425u28665577000131

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **28.665.577/0001-31** Inscrição Municipal: **1.073.647-1** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA ME**
Nome Fantasia: **Geo Sem Fronteiras** Tel.: **(21) 2147-2488**
Endereço: **RUA FREI LUIZ ALEVATO 356, APT 406 BLC 2 - TAQUARA - CEP: 22710-901**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **contato@geosemfronteiras.org**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **005.666.898-80** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: **JOSE OVIDIO DOS SANTOS FILHO**
Endereço: **Rua Paschoal Carlos Magno 22, - - Jardim Monte Cristo Parque Ozie** Tel.: ----
CEP: **13049-117**
Município: **CAMPINAS** UF: **SP** E-mail: **ramarovi@gmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 x Topografia - Conforme Lei 12.741/2012 o valor aproximado dos tributos = R\$ 167,12 (16,57%),
FONTE: IBPT (23.2.F)

VALOR DA NOTA = R\$ 1.008,57

Serviço Prestado

08.02.02 - treinamento

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	2,01

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 66411439 Série 1, emitido em 27/03/2024.
- Esta NFS-e participa do Sorteio Carioca sob o número 58.12/70028.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : NFSE_00008219_10736471



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

Número da Nota
00008219
Data e Hora de Emissão
04/04/2024 05:18:24
Código de Verificação
RNWQ-JYRP

20240425u28665577000131

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **28.665.577/0001-31** Inscrição Municipal: **1.073.647-1** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA ME**
Nome Fantasia: **Geo Sem Fronteiras** Tel.: **(21) 2147-2488**
Endereço: **RUA FREI LUIZ ALEVATO 356, APT 406 BLC 2 - TAQUARA - CEP: 22710-901**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **contato@geosemfronteiras.org**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **385.624.028-42** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: **BRUNA HARUMI HARA OSAWA**
Endereço: **Rua Gabriela Mistral 41, apt 402 - Cidade Nobre - CEP: 35162-371** Tel.: ----
Município: **IPATINGA** UF: **MG** E-mail: **brunaosawa@hotmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 x Geoprocessamento - Conforme Lei 12.741/2012 o valor aproximado dos tributos = R\$ 196,61 (16,57%), FONTE: IBPT (23.2.F)

VALOR DA NOTA = R\$ 1.186,55

Serviço Prestado

08.02.02 - treinamento

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	2,37

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 66903943 Série 1, emitido em 04/04/2024.
- Esta NFS-e participa do Sorteio Carioca sob o número 58.24/34223.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : NFSE_00008232_10736471



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

Número da Nota
00008232
Data e Hora de Emissão
08/04/2024 17:41:13
Código de Verificação
MJM3-FUBJ

20240425u28665577000131

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **28.665.577/0001-31** Inscrição Municipal: **1.073.647-1** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA ME**
Nome Fantasia: **Geo Sem Fronteiras** Tel.: **(21) 2147-2488**
Endereço: **RUA FREI LUIZ ALEVATO 356, APT 406 BLC 2 - TAQUARA - CEP: 22710-901**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **contato@geosemfronteiras.org**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **659.245.502-06** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: **MARIA CAROLINA DA CRUZ MIRANDA**
Endereço: **Avenida Copacabana 135, apto 1601 torre 2 - Jardim Atlantico - CEP: 74343-240** Tel.: ----
Município: **GOIANIA** UF: **GO** E-mail: **maria.miranda@ifg.edu.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 x Geoprocessamento - Conforme Lei 12.741/2012 o valor aproximado dos tributos = R\$ 196,61 (16,57%), FONTE: IBPT (23.2.F)

VALOR DA NOTA = R\$ 1.186,55

Serviço Prestado

08.02.02 - treinamento

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	2,37

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 67103836 Série 1, emitido em 08/04/2024.
- Esta NFS-e participa do Sorteio Carioca sob o número 58.29/32716.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 15872024



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **18 de Abril de 2024 às 09:14 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-15872024, Código de validação: 2173E0B637.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 15872024
(relativo ao Processo 40482024)
Código de validação: 2173E0B637

Assunto: Inexigibilidade

Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência – CAEI

À Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência,

Tendo em vista o parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 4442024, encaminhem-se os autos para as providências cabíveis.

Após, retornem-se.

assinado eletronicamente em 18/04/2024 às 09:14 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA

ANALISTA MINISTERIAL

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

Documento Administrativo: PTC-ACI - 4442024



Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 4442024
(relativo ao Processo 40482024)
Código de validação: 39805319DB

Processo Administração	Nº 4048/2024
Assunto	Inexigibilidade de Licitação
Unidade Solicitante	Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência
Instituição a ser contratada	GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA
Objeto	Inscrições de servidores no “Curso de Formação de Analista em GIS com QGIS”, na modalidade online, com liberação de acesso em até 24 horas após a confirmação do pagamento, pelo período de 2 anos corridos
Valor	R\$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais)

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação formulada pela Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência, para contratação da empresa GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA visando à inscrição de servidores no “Curso de Formação de Analista em GIS com QGIS”, na modalidade online, com liberação de acesso em até 24 horas após a confirmação do pagamento, pelo período de 2 anos corridos, conforme DESPACHO-SAF - 13832024.

Da análise da documentação acostada aos autos, conforme legislação pertinente, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Documentos conforme Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ			
1.1	Documento de formalização da demanda	x		<u>DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA: 63/2024</u>
1.2	Estudo Técnico Preliminar	x		<u>ETP-CAEII2024_ASSINADO</u>
1.3	Termo de Referência	x		<u>TERMO DE REFERÊNCIA</u>
1.4	Comprovante de que o preço está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.		x	
1.5	Certidões de regularidade fiscal e trabalhista			
1.5.1	Regularidade da Receita Federal/INSS (sem informação)		x	<u>RELATORIO SICAF</u> <u>CND ESTADUAL</u>
1.5.2	Regularidade FGTS (vencido)		x	
1.5.3	Regularidade Trabalhista	x		
1.5.4	Regularidade Estadual	x		
1.5.5	Regularidade Municipal	x		
1.6	Certidões ou outros documentos que atestem a ausência de penalidade que impeça a contratação com o Ministério Público do Estado do Maranhão			
1.6.1	SICAF	x		<u>RELATORIO SICAF</u>
1.6.2	Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União no sítio eletrônico;	x		<u>CEIS</u>

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespsls@mpma.mp.br

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 17 de Abril de 2024 às 20:08 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-4442024, Código de Validação: 39805319DB.



Assessoria Técnica da Administração

1.6.3	Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível no sítio eletrônico;	x		<u>CND - CNJ</u>
1.6.4	Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a ser obtida no sítio eletrônico	x		<u>CND - TCU</u>
1.6.5	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, que pode ser feita no endereço eletrônico < https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> em substituição aos subitens 1.6.2, 1.6.3. e 1.6.4	x		<u>CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA</u>
1.7	Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado	x		<u>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CNPJ</u>
1.8	Declaração de Inexistência de Parentesco		x	<u>DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO</u> (Documento faz referência ao Banco do Brasil)
2	Proposta comercial, nos moldes do ANEXO ÚNICO do Ato Regulamentar nº 13/2020-GPGJ			
2.1	Identificação da pessoa jurídica, com o respectivo número de inscrição no CNPJ	x		<u>PROPOSTA COMERCIAL DO CURSO</u>
2.2	Discriminação do objeto a contratar	x		<u>PROPOSTA COMERCIAL DO CURSO</u>
2.3	Prazo de prestação de serviço	x		<u>PROPOSTA COMERCIAL DO CURSO</u>
2.4	Preço total	x		<u>PROPOSTA COMERCIAL DO CURSO</u>
2.5	Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, em caso contratação direta		x	<u>PROPOSTA COMERCIAL DO CURSO</u> (Validade que consta na proposta é de 45 dias e mesma foi emitida em 25/01/2024, portanto encontra-se vencida)
2.6	Dados bancários para pagamento, em caso de contratação direta	x		<u>PROPOSTA COMERCIAL DO CURSO</u>
2.7	Assinatura e identificação do proponente (nome/cargo/função)	x		<u>PROPOSTA COMERCIAL DO CURSO</u>
2.8	Original / Ateste da Cópia		x	<u>PROPOSTA COMERCIAL DO CURSO</u>
3	Disponibilidade orçamentária	x		<u>DESPACHO-COF - 10042024</u>
4	Enquadramento da despesa na lei de licitações	x		<u>INEXIGIBILIDADE-CPL - 172024</u>
OBSERVAÇÕES/PENDÊNCIAS				
5.1: Quanto à disponibilidade orçamentária, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, no <u>DESPACHO-COF - 10042024</u> , informa que:				
<i>“Informamos que a Lei Orçamentária Anual nº 12.168, de 19/12/2023, fixou, durante o exercício de 2024, o montante de até R\$ 347.982,00 para cobertura de gastos com o item serviços prestados por pessoa jurídica, e que após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldo de R\$ 5.088,00.”</i>				

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 17 de Abril de 2024 às 20:08 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-4442024, Código de Validação: 39805319DB.



Assessoria Técnica da Administração

5	<p>5.2: Quanto ao enquadramento da despesa na lei de licitações, a Comissão Permanente de Licitação, no anexo <u>INEXIGIBILIDADE-CPL - 172024</u>, assim se manifesta:</p> <p><i>“Portanto, atendo-se apenas ao quesito valor da proposta apresentada, e, ressalvados os aspectos técnicos, jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros e patrimoniais, que escapam à análise desta Comissão de Licitação, verifica-se a possibilidade de realização da despesa, a critério da Administração Superior, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f” e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, in fine:</i></p> <p>(...)</p> <p><i>A despeito dos requisitos que subsidiam a inexigibilidade de licitação, preceituados nos dispositivos legais acima mencionados, verifica-se a presença de documentação probatória das razões de escolha do prestador dos serviços e, relativamente ao preço apresentado, o mesmo foi justificado no supracitado Termo de Referência.”</i></p>
6	<p style="text-align: center;">DAS CONCLUSÕES</p> <p>Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, em razão das pendências apontadas nos subitens 1.4, 1.5.1, 1.5.2, 1.8, 2,5 e 2.8.</p>

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.

assinado eletronicamente em 16/04/2024 às 11:26 h ()*

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL
CONTABIL - CONTÁBIL

assinado eletronicamente em 17/04/2024 às 20:08 h ()*

SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 17 de Abril de 2024 às 20:08 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-4442024, Código de Validação: 39805319DB.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

Documento Administrativo: INEXIGIBILIDADE-CPL - 172024



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Abril de 2024 às 10:57 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: INEXIGIBILIDADE-CPL-172024, Código de validação: 50D8F69145.**



Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE-CPL - 172024
(relativo ao Processo 40482024)
Código de validação: 50D8F69145

Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI

Objeto: Capacitação para Servidores do CAEI

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de enquadramento legal para realização de despesa referente ao pagamento de 02 (duas) inscrições, para participação dos servidores DÉBORA AQUINO DOS ANJOS AGUIAR, policial militar, chefe da seção de inteligência e ANTÔNIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO, policial militar, no **CURSO DE FORMAÇÃO DE ANALISTA EM GIS COM QGIS**, na modalidade on-line e assíncrona, a ser realizado pela empresa **GEO SEM FONTEIRAS LTDA.**, CNPJ Nº **28.665.577/0001-31**, com carga horária de 120 horas, no valor total de **R\$ 1.998,00** (um mil, novecentos e noventa e oito reais).

O pedido foi inaugurado pela Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI , com as providências, justificativas e demais informações relativas à contratação anotada no TTREF-CAEI - 22024, acostado aos autos do processo administrativo epigrafado.

Portanto, atendo-se apenas ao quesito valor da proposta apresentada, e, ressalvados os aspectos técnicos, jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros e patrimoniais, que escapam à análise desta Comissão de Licitação, verifica-se a possibilidade de realização da despesa, a critério da Administração Superior, por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do **artigo 74, inciso III, alínea “f” e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, in fine:**

Lei Federal nº 14.133/21.

“ Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a



(* Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 11 de Abril de 2024 às 10:57 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: INEXIGIBILIDADE-CPL-172024, Código de Validação: 50D8F69145.



Comissão Permanente de Licitação

competição, em especial nos casos de:

(...)

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

A despeito dos requisitos que subsidiam a inexigibilidade de licitação, preceituados nos dispositivos legais acima mencionados, verifica-se a presença de documentação probatória das razões de escolha do prestador dos serviços e, relativamente ao preço apresentado, o mesmo foi justificado no supracitado Termo de Referência.

Abaixo, o Quadro demonstrativo do preço ofertado e o detalhamento do curso

<u>Empresa Proponente</u>	<u>CNPJ</u>	<u>Valor (R\$)</u>
GEO SEM FONTEIRAS LTDA	28.665.577/0001-31	1.998,00

Atendo-se esta Comissão à determinação exarada no DESPACHO-SAF - 13832024, segue o presente parecer para análise e manifestação acerca da regularidade processual.



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **11 de Abril de 2024 às 10:57 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: INEXIGIBILIDADE-CPL-172024, Código de Validação: 50D8F69145.**



Comissão Permanente de Licitação

assinado eletronicamente em 10/04/2024 às 15:06 h ()*

MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
TÉCNICO MINISTERIAL
ADMINISTRATIVA - ADMINISTRATIVA

assinado eletronicamente em 11/04/2024 às 10:57 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 13832024



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **08 de Abril de 2024 às 13:31 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-13832024, Código de validação: 60DD6B4B8E.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 13832024
(relativo ao Processo 40482024)
Código de validação: 60DD6B4B8E

Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Capacitação de Servidores)
Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência

Encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças**, para informar se há dotação orçamentária suficiente para contratação da empresa **GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA**, visando à inscrição de servidores no “**Curso de Formação de Analista em GIS com QGIS**”, na modalidade online, com liberação de acesso em até 24 horas após a confirmação do pagamento, pelo período de 2 anos corridos, no valor total de **R\$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais)**, conforme solicitação da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência, anexos **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA** e **TERMO DE REFERÊNCIA**;

Após, à **Comissão Permanente de Licitação**, para enquadramento legal da despesa;

Depois, à **Assessoria de Técnica da Administração**, para análise e manifestação acerca da regularidade processual;

Por fim, retornem os autos a esta SEAF, para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 08/04/2024 às 13:31 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/04/2024 11:47:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA**
CNPJ: **28.665.577/0001-31**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL_CNPJ

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.665.577/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/2017	
NOME EMPRESARIAL GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GEO SEM FRONTEIRAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FREI LUIZ ALEVATO	NÚMERO 00356	COMPLEMENTO APT 406 BLC 2	
CEP 22.710-325	BAIRRO/DISTRITO TAQUARA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@GEOSEMFRONTEIRAS.ORG		TELEFONE (21) 7173-2028	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/04/2024** às **11:46:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

ANEXO DE MOVIMENTAÇÃO : DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
PARENTESCO

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa GEO PROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.665.577/0001-31, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Lucas Figueira Da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 27.585.773-8 e do CPF nº 116.354.907-07

DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) não possui como administrador, procurador, controlador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, que seja:
 - funcionário do BB, ainda que em gozo de licença não remunerada, incluindo aqueles que exerçam cargo de gestão, nos termos do art. 62, II, da CLT, ou qualquer cargo em comitê;
 - membro da Administração desta Instituição ou dirigente, assim entendido o ocupante de qualquer cargo estatutário;
 - ocupantes de cargos ou empregos descritos no art. 2º da Lei 12.813/2013.
 - cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de dirigente ou membro da administração do BB, de empregado do BB cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação, com como de autoridade do ente público a que o Banco está vinculado;
- b) não possui empregado do Banco, ainda que em gozo de licença não remunerada, ou membro de sua administração;
- c) não possui administrador, procurador ou membro de seu quadro societário que seja atual ou ex-agente público de ente do Poder Executivo Federal ao qual o Banco esteja vinculado, dispensado, exonerado, destituído, demitido ou aposentado no período de 6 (seis) meses da data da respectiva desvinculação com a administração pública, ou parentes dos mesmos, em até terceiro grau;
- d) a empresa não é constituída por sócio de empresa que estiver suspensa ou impedida pelo BB, ou que tenha sido declarada inidônea pela União;
- e) não possui administrador que seja sócio de empresa suspensa ou impedida pelo BB ou que tenha sido declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo a sanção ou sancionada nos termos da Lei 12.846/2013, enquanto perdurarem seus efeitos;
- f) a empresa não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção ou sancionada nos termos da Lei 12.846/2013, enquanto perdurarem seus efeitos;
- g) a empresa não possui administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, ou impedida pelo BB ou que tenha sido declarada inidônea pela União, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- h) não possui nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- i) não detém relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade do Poder Executivo Federal ao qual o Banco esteja vinculado;
- j) não possui proprietário, mesmo na condição de sócio, administrador ou procurador tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com o Banco do Brasil S.A há menos de 6 (seis) meses.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação ou para a assinatura e execução do futuro contrato, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio de Janeiro, 05/04/2024

Nome: Lucas Figueira Da Silva
RG: 27.858.773-8
CPF: 116.354.907-07



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : CEIS

Número de inscrição28.665.577/0001-31
MATRIZ**Data de abertura**

15/09/2017

Endereço eletrônicoCONTATO@GEOSEMFROTEIR
AS.ORG**Telefone**

21 71732028

Nome empresarialGEOPROCESSAMENTO SEM
FRONTEIRAS LTDA**Nome de fantasia**

GEO SEM FRONTEIRAS

Natureza jurídica2062 - SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA
ENTIDADES EMPRESARIAIS**CNAE**71197 - ATIVIDADES TÉCNICAS
RELACIONADAS À
ARQUITETURA E ENGENHARIA**Logradouro**

R FREI LUIZ ALEVATO

Número

00356

Complemento

APT 406 BLC 2

CEP2271032
5**Bairro/Distrito**

TAQUARA

Município

RIO DE JANEIRO

UF

RJ

PANORAMA DA RELAÇÃO DA EMPRESA COM O GOVERNO FEDERAL**QUADRO SOCIETÁRIO****RECURSOS RECEBIDOS****FAVORECIDO DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL**

Valores recebidos ⓘ: R\$ 95.782,00

PARTICIPAÇÕES EM LICITAÇÕES

DETALHAR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL	NÚMERO DA LICITAÇÃO	DATA DE ABERTURA
Detalhar	MINISTERIO DEFESA	CENTRO GESTOR OP. SISTEMA PROTECAO AMAZONIA	00049/2022	Sem informação
Detalhar	MINISTERIO DEFESA	CENTRO GESTOR OP. SISTEMA PROTECAO AMAZONIA	00047/2022	Sem informação
Detalhar	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	EMBRAPA TERRITORIAL/CAMPINAS/SP	00034/2022	Sem informação
Detalhar	MINISTERIO DEFESA	CENTRO GESTOR OP. SISTEMA PROTECAO AMAZONIA	00029/2022	Sem informação
Detalhar	AGENCIA NACIONAL DE AGUAS	AGENCIA NACIONAL DE AGUAS - ANA	00023/2023	Sem informação



ANTERIOR

PRÓXIMA



Exibir 15 resultados



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : CND - TCU



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA**

CPF/CNPJ: **28.665.577/0001-31**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:38:09 do dia 05/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: EKQO050424103809

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : CND - CNJ



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/04/2024 às 10:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.665.577/0001-31.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 660F.FF48.DB8A.B424 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA
DEMANDA: 63/2024**

Número do Documento de Formalização da Demanda: 63/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E INTELIGÊNCIA - CAEI	20/12/2024 00:00	925129	ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO
Descrição sucinta do objeto			
Capacitação de servidores			

2. Justificativa de necessidade

A realização da aquisição da referida lista, é justificada pela necessidade de alcançar níveis mais elevados de segurança nas dependências dos edifícios sedes do Ministério Público do Estado do Maranhão, compatíveis com a Política de Segurança do Conselho Nacional do Ministério Público constante na Resolução CNMP nº 156, de 13 de dezembro de 2016, e com a Política de Segurança Institucional do Ministério Público do Estado do Maranhão constante no Ato Regulamentar nº 136/2018 – GPGJ, com vistas a garantir a segurança das pessoas, materiais, áreas, instalações e informações.

Tal demanda está dentro do planejamento estratégico do MPMA 2021-2029, no eixo gestão de pessoas, onde o objetivo vinculado é prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras, cujos programas se aplicam no projeto de disseminação e execução de Cultura de Segurança Institucional.

Justifica-se ainda em razão da necessidade de dotar os setores da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência de equipamentos necessários ao desempenho das atividades previstas nos parágrafos do art. 34 do Ato Regulamentar nº 22/2020-GPGJ que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça.

Tais contratações visam não só proporcionar maior segurança dos membros, autoridades, servidores, terceirizados, colaboradores e do público em geral que circulam pela instituição, mas também disponibilizar equipamentos úteis nas operações ostensivas deste órgão ministerial. Também será utilizado para o levantamento de inteligência diante das necessidades demandadas pelos membros deste Parquet.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO	TREINAMENTO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	1,00	252.096,64	252.096,64

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLA ANTONIO SIDRIM BEZERRA LIMA

Chefe da Seção de Apoio Administrativo

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 13412024



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **04 de Abril de 2024 às 15:20 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-13412024, Código de validação: E41334A9A7.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 13412024
(relativo ao Processo 40482024)
Código de validação: E41334A9A7

Assunto: Solicitação de Pagamento – Pendências
Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência – CAEI

À Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência,

Tendo em vista a solicitação dessa Unidade, visando à inscrição de servidores em Curso, conforme Requisição: nº 371986, encaminhem-se os autos para as providências quanto a elaboração e cadastro do Documento de Formalização de Demanda no PNCP.

Ademais, esta Secretaria Administrativo-Financeira solicita que os autos sejam instruídos com os demais documentos exigidos no Ato Regulamentar nº 23/2022.

Após, retornem-se.

assinado eletronicamente em 04/04/2024 às 15:20 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 21332024



DESPACHO-DG - 21332024
(relativo ao Processo 40482024)
Código de validação: FBCB6555A9

Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI
Assunto: CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (SERVIDOR) >
CURSO/TREINAMENTO PROMOVIDO POR OUTRA INSTITUIÇÃO

Trata-se de demanda decorrente do [TERMO DE REFERÊNCIA](#), no qual o Coordenador da CAEI, Luiz Muniz Rocha Filho, solicita capacitação para dois servidores da Seção de Análise de Inteligência, Débora Aquino dos Anjos Aguiar, Policial Militar, Chefe da Seção de Inteligência, mat. 1071865 e Antônio Lisboa de Castro Viana Sobrinho, Policial Militar, mat. 1071864, em um **Curso de Formação de Analista em GIS com QGIS**, realizado pela empresa Geo Sem Fronteiras, a ser realizado de forma *on-line* e assíncronas, com 120h, no valor de R\$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais).

A Escola Superior do Ministério Público se manifestou nos autos, conforme [PARECER-ESMP - 72024](#), cabendo destacar:

“ [...]

Ante todo o exposto, manifesta-se esta Promotora de Justiça Auxiliar da Diretoria da ESMP/MA no que lhe compete analisar, que a formação versa sobre conteúdo pertinente à atuação profissional no âmbito da estrutura interna dos Ministérios Públicos estaduais, o que permite, em tese, o atendimento do pleito. Contudo, sobre a disponibilidade financeira para o pagamento, bem como sobre a legalidade de eventual custeio do indigitado curso, resta necessária a análise da Chefia da Assessoria Jurídica do Procurador-Geral de Justiça para fins de se manifestar sobre a probidade, e da Direção Geral, para manifestação sobre disponibilidade financeira, e cabe, por fim, à Administração Superior a análise da conveniência do deferimento do pedido.”

Consta nos autos manifestação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, acerca da dotação orçamentária dessa Procuradoria Geral de Justiça para custeio da referida despesa, conforme [DESPACHO-COF - 10042024](#).

Vieram os autos do Gabinete do PGJ, contendo a [DECISÃO-GPGJ - 10212024](#), na qual o Procurador-Geral de Justiça, EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU, defere o pedido em apreço, a fim de que seja disponibilizado o Curso de Formação de Analista em GIS com QGIS aos servidores epigrafados, lotados na Seção de Análise de Inteligência, na forma como solicitado.

Era o que cabia relatar.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à **Secretaria Administrativo-Financeira** para a devida instrução processual visando o atendimento do pleito.



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **03 de Abril de 2024 às 16:58 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-21332024, **Código de Validação:** FBCB655A9.



assinado eletronicamente em 03/04/2024 às 16:58 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

Documento Administrativo: DECISÃO-GPGJ - 10212024



Gabinete do Procurador Geral de Justiça

DECISÃO-GPGJ - 10212024
(relativo ao Processo 40482024)
Código de validação: 10CE08F0CA

PROCESSO Nº 4048/2024
REQUERENTE: COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS E INTELIGÊNCIA - CAEI
ASSUNTO: INDENIZAÇÕES E AUXÍLIOS > DIÁRIAS PARA MEMBRO

Trata-se de requerimento da lavra do Coordenador da CAEI, Promotor de Justiça LUIZ MUNIZ ROCHA FILHO, titular da 24ª Promotoria de Justiça Criminal do Termo Judiciário de São Luís, no qual solicita a disponibilização de Curso de Formação de Analista em GIS com QGIS, objetivando a capacitação de servidores da Seção de Análise de Inteligência, Débora Aquino dos Anjos Aguiar, Policial Militar, Chefe da Seção de Inteligência, mat. 1071865 e Antonio Lisboa de Castro Viana Sobrinho, Policial Militar, mat. 1071864, a ser realizado pela empresa Geo Sem Fronteiras, de forma on-line e assíncronas, com carga horária de 120h.

Visando instruir os autos, juntou o expediente [ETP-CAEI12024_ASSINADO](#) – um estudo acerca da importância do referido curso para a qualificação dos servidores, bem como o [TERMO DE REFERÊNCIA - TREF-CAEI – 22024](#), a [PROPOSTA COMERCIAL DO CURSO](#), [RELATORIO SICAF](#) e a Certidão de Regularidade Fiscal - [CND ESTADUAL](#).

Instada a se manifestar, a ESMP emitiu o PARECER-ESMP – 72024, destacando que, tendo em vista a finalidade institucional, o curso seria apto a complementar e/ou ampliar as competências necessárias dos membros e servidores interessados, tendo por objetivo capacitá-los para desempenhar as atividades desenvolvidas dentro do Ministério Público.

Consta nos autos manifestação da Diretoria Geral, mediante o [DESPACHO-DG - 20642024](#), bem como da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, acerca da dotação orçamentária dessa Procuradoria Geral de Justiça para custeio da referida despesa, conforme o



Gabinete do Procurador Geral de Justiça

[DESPACHO-COF - 10042024.](#)

É o breve Relatório.

Diante do exposto, considerando a necessidade de constante aprimoramento e qualificação profissional de nossos servidores, **DEFIRO** o pedido em apreço, a fim de que seja disponibilizado o Curso de Formação de Analista em GIS com QGIS aos servidores epigrafados, lotados na Seção de Análise de Inteligência, na forma como solicitado.

À Diretoria Geral, para as providências cabíveis.

São Luís, 03 de abril de 2024.

assinado eletronicamente em 03/04/2024 às 13:14 h ()*

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

(*) Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU** em **03 de Abril de 2024 às 13:14 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DECISÃO-GPGJ-10212024, Código de Validação: 10CE08F0CA.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 10042024



Coordenadoria de Orçamento e Finanças

DESPACHO-COF - 10042024
(relativo ao Processo 40482024)
Código de validação: 590FA8D64D

Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI
Assunto: Capacitação e aperfeiçoamento de servidor

Ao Procurador Geral,

Tratam os autos de despesa com serviços prestados por pessoa jurídica, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:

1 - Orçamento Fiscal
Unidade Gestora: 070901 - Fundo Especial do Ministério público Estadual
Função: 3 - Essencial à Justiça
Subfunção: 091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa: 0337 - Gestão de Ações Essenciais à Justiça
Ação: 4962 - Desenvolvimento Institucional
Subação: 017216 - DESEMP
Natureza de Despesa: 3390 - Despesas Correntes - Outras Despesas Correntes
Fonte: 1.7.59.107.000
Item da Subação: serviços prestados por pessoa jurídica

Informamos que a Lei Orçamentária Anual nº 12.168, de 19/12/2023, fixou, durante o exercício de 2024, o montante de até R\$ 347.982,00 para cobertura de gastos com o item serviços prestados por pessoa jurídica, e que após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldo de R\$ 5.088,00.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 02/04/2024 às 11:58 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA

(*) Documento assinado eletronicamente por TATIANA ALVES DE PAULA em 02 de Abril de 2024 às 11:58 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-COF-10042024, Código de validação: 590FA8D64D.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 20642024



DESPACHO-DG - 20642024
(relativo ao Processo 40482024)
Código de validação: 77B841CF1A

Interessado: Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI
Assunto: CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (SERVIDOR) >
CURSO/TREINAMENTO PROMOVIDO POR OUTRA INSTITUIÇÃO

Trata-se de demanda decorrente do [TERMO DE REFERÊNCIA](#), no qual o Coordenador da CAEI, Luiz Muniz Rocha Filho, solicita capacitação para dois servidores da Seção de Análise de Inteligência, Débora Aquino dos Anjos Aguiar, Policial Militar, Chefe da Seção de Inteligência, mat. 1071865 e Antônio Lisboa de Castro Viana Sobrinho, Policial Militar, mat. 1071864, em um **Curso de Formação de Analista em GIS com QGIS**, realizado pela empresa Geo Sem Fronteiras, a ser realizado de forma *on-line* e assíncronas, com 120h, no valor de R\$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais).

Consta nos autos [PARECER-ESMP - 72024](#), emitido pela Escola Superior do Ministério Público, cabendo destacar:

“ [...]”

Ante todo o exposto, manifesta-se esta Promotora de Justiça Auxiliar da Diretoria da ESMP/MA no que lhe compete analisar, que a formação versa sobre conteúdo pertinente à atuação profissional no âmbito da estrutura interna dos Ministérios Públicos estaduais, o que permite, em tese, o atendimento do pleito. Contudo, sobre a disponibilidade financeira para o pagamento, bem como sobre a legalidade de eventual custeio do indigitado curso, resta necessária a análise da Chefia da Assessoria Jurídica do Procurador-Geral de Justiça para fins de se manifestar sobre a probidade, e da Direção Geral, para manifestação sobre disponibilidade financeira, e cabe, por fim, à Administração Superior a análise da conveniência do deferimento do pedido.”

Vieram os autos do Gabinete do PGJ, ID 7968923, para manifestação sobre a disponibilidade financeira.

Era o que cabia relatar.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças** para manifestação acerca da disponibilidade financeira. Após, retornem os autos ao **Gabinete do PGJ** para análise da conveniência do deferimento do pedido.

assinado eletronicamente em 01/04/2024 às 14:54 h ()*



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **01 de Abril de 2024 às 14:54 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-20642024, **Código de Validação:** 77B841CF1A.



Ministério Público
do Estado do Maranhão

Diretoria Geral

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

Documento Administrativo: PARECER-ESMP - 72024



Escola Superior do Ministério Público

PARECER-ESMP - 72024
(relativo ao Processo 40482024)
Código de validação: 48095A39A6

Senhora Diretora,

Tratam os autos de solicitação de curso formulado pelo Coordenador da CAEI, Luiz Muniz Rocha Filho, requerendo capacitação para dois servidores da Seção de Análise de Inteligência, Débora Aquino dos Anjos Aguiar, Policial Militar, Chefe da Seção de Inteligência, mat. 1071865 e Antonio Lisboa de Castro Viana Sobrinho, Policial Militar, mat. 1071864, em um Curso de Formação de Analista em GIS com QGIS, realizado pela empresa Geo Sem Fronteiras, a ser realizado de forma on-line e assíncronas, com 120h.

Informa o requerente que o curso é necessário para qualificar e atualizar a equipe da Seção de Inteligência, para um melhor desempenho na elaboração de relatórios de inteligência, e “para que tais relatórios sejam elaborados de forma qualitativa, de forma a ajudar o tomador de decisão em suas atribuições, é necessário que tais documentos sejam confeccionados ou produzidos de acordo com a doutrina e técnica em vigor, que deve ser constantemente revista ou estudada”, sendo o curso requerido, essencial para essa qualificação e atualização.

Autos instruídos com TREF-CAEI 02202, ETP-CAEI-12024, programação do curso, documentos para contratação, valores das inscrições R\$ 1998,00, para os dois servidores.

Ausência de manifestação do COF informando os valores disponíveis para cobertura de despesas vinculadas ao desenvolvimento institucional.

Denota-se que o curso é de interesse dos servidores acima enumerados, pois tem por objetivo capacitá-los para desempenhar as atividades desenvolvidas no mencionado setor.

Inicialmente, vale salientar que em feitos dessa natureza cabe a Escola



(*) Documento assinado eletronicamente por **ELYJEANE ALVES CARVALHO** em **06 de Março de 2024 às 10:30 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PARECER-ESMP-72024, Código de Validação: 48095A39A6.**



Escola Superior do Ministério Público

Superior do Ministério Público do Maranhão, como órgão constitucionalmente desenhado para promover a educação continuada dos membros e servidores do Ministério Público, auxiliar na observância e na preponderância do interesse institucional, fugindo, entretanto da sua área de incidência a análise da conveniência do serviço e dos demais requisitos formais, eis que concernem a outros órgãos da estrutura institucional.

No que se refere a finalidade institucional, verifica-se que o curso é apto a complementar e/ou ampliar as competências necessárias dos membros e servidores interessados, tendo por objetivo capacitá-lo para desempenhar as atividades desenvolvidas dentro do Ministério Público.

Ante todo o exposto, manifesta-se esta Promotora de Justiça Auxiliar da Diretoria da ESMP/MA no que lhe compete analisar, que a formação versa sobre conteúdo pertinente à atuação profissional no âmbito da estrutura interna dos Ministérios Públicos estaduais, o que permite, em tese, o atendimento do pleito. Contudo, sobre a disponibilidade financeira para o pagamento, bem como sobre a legalidade de eventual custeio do indigitado curso, resta necessária a análise da Chefia da Assessoria Jurídica do Procurador-Geral de Justiça para fins de se manifestar sobre a probidade, e da Direção Geral, para manifestação sobre disponibilidade financeira, e cabe, por fim, à Administração Superior a análise da conveniência do deferimento do pedido.

São Luís, 06 de março de 2024

assinado eletronicamente em 06/03/2024 às 10:30 h ()*

ELYJEANE ALVES CARVALHO
PROMOTORA DE JUSTIÇA AUXILIAR DA ESMP



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

CND ESTADUAL

DIGITE AQUI A SUA BUSCA

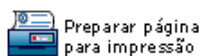
OK

[Emitir Certidão](#) | [Confirmar Autenticidade](#)

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4083715-7
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 28.665.577/0001-31	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 29/02/2024 12:06</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 29/05/2024</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<ol style="list-style-type: none">1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



Preparar página
para impressão



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

RELATORIO SICAF



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.665.577/0001-31 DUNS®: 945186602
Razão Social: GEOPROCESSAMENTO SEM FRONTEIRAS LTDA
Nome Fantasia: GEO SEM FRONTEIRAS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 29/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Sem Informação	
FGTS	Validade: 02/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 19/05/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade: 19/02/2024 (*)
Receita Municipal	Validade: 19/05/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2024



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

PROPOSTA COMERCIAL DO CURSO

2024



Geo Sem Fronteiras

**Proposta para o Curso de
Formação de Analista em
GIS com QGIS**

www.geosemfronteiras.org

1 Introdução

Este documento apresenta a proposta para o curso de formação em Analista GIS com QGIS, na modalidade online, para o Ministério Público do Estado do Maranhão.

2 Sobre nós

A **Geo Sem Fronteiras** tem como proposta a difusão do conhecimento das engenharias e geociências por meio de cursos presenciais, online e in company. Nosso objetivo principal é auxiliar na formação continuada dos estudantes e profissionais, como forma de melhor prepará-los para o mercado de trabalho. A empresa já atendeu mais de **50 mil alunos** de diferentes partes do mundo, por meio dos seus cursos. A relevância desse trabalho promoveu, no início de 2017, uma parceria com o **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro (Crea-RJ)**, que passou a cancelar os nossos cursos.

A empresa está registrada no CNPJ sob número 28.665.577/0001-31, com registro no Crea-RJ sob o número 2018201404.



3 O que nos guia

Acreditando na filosofia de **geração de valor genuíno** do negócio, a missão da GSF não é apenas crescer como empresa, mas crescer **gerando valor ao mercado e aos alunos que são atendidos.**



Missão

Capacitação em inteligência geográfica para universitários e profissionais das engenharias, geociências e ciências biológicas.

Visão

Ser reconhecido no Brasil como uma instituição de ensino de excelência, especializado em inteligência geográfica, com métodos de ensino didáticos e inovadores

Propósito

Contribuir na formação acadêmica e técnica de estudantes e profissionais das engenharias e geociências por meio de cursos de inteligência geográfica.







4 Objeto da contratação

Treinamento em **Inteligência Geográfica**, na modalidade online, objetivando a **capacitação nos métodos e técnicas que permeiam o Sistema de Informação Geográfica (SIG)**, de tal forma que os profissionais envolvidos no treinamento estejam aptos a atender demandas cartográficas específicas da empresa utilizando o software de geoprocessamento **QGIS**.

5 Analista em GIS com QGIS

A formação de **Analista GIS com QGIS** é recomendada para os alunos que desejam se especializar em **Sistema de Informação Geográfica (SIG) com o software QGIS**.

Sendo formada por 6 módulos, com subsídios de natureza prática sobre o desenvolvimento de Sistemas de Informação Geográfica e banco de dados geográfico com o software QGIS seguindo todas as normas cartográficas obrigatórias. A seguir a ementa:

-  **Cartografia para Geoprocessamento**
-  **SIG com QGIS I - Banco de Dados e Mapas**
-  **SIG com QGIS II - Análises Espaciais**
-  **Geoprocessamento na Produção de Mapas com QGIS**
-  **Geodesign de Mapas com QGIS**
-  **Mapeamento em Campo com GPS**

Ao finalizar todos os módulos receberá um **certificado de 120 horas** com a formação de Analista em GIS com QGIS mediante a aprovação na avaliação. A carga horária de hora aula em todo o curso é de aproximadamente 30 horas, a certificação de 120 horas se deve as atividades propostas pelo professor, avaliação, o alunos reassistirem as aulas etc, todo esse processo faz parte de nosso método de ensino e soma-se na carga horária total de certificação. A carga horária de todo o curso é na modalidade online e assíncrona.

[Clique aqui para acessar a ementa](#)



6 Investimento

O investimento total para 2 vagas no curso de Analista em GIS com QGIS é R\$ 3.998,00 e com o desconto aplicado o valor final é R\$ 1.998,00 já inclusos todos os custos necessários decorrentes dos impostos, entrega dos materiais e acesso ao sistema no qual o curso será ministrado e as gravações disponibilizadas. O pagamento deverá ser realizado em até 30 dias após a data de emissão da nota fiscal ou nota de empenho, independente da finalização do curso por parte do aluno.

7 Acesso ao Curso

Os alunos inscritos terão acesso ao curso pelo período de **2 anos** corridos, no qual terão acesso às vídeo aulas, opção de realizar o download dos materiais utilizados nas aulas e acesso ao canal de dúvidas e grupo do telegram **exclusivo** para interação direta com o professor e colegas de curso.

O curso será liberado em até 24 horas após a confirmação do pagamento. A relação dos alunos que terão acesso deve ser informada por meio do preenchimento do formulário que será enviado após o aceite da proposta.

O prazo **máximo** para conclusão do curso é de **2 anos**, o que não impede que o aluno finalize antes desse prazo.

Os alunos inscritos terão acesso ao curso pelo período de 2 anos corridos, no qual terão acesso às vídeo aulas, opção de realizar o download dos materiais utilizados nas aulas e acesso ao canal de dúvidas e grupo do telegram exclusivo para interação direta com o professor e colegas de curso. Dessa forma, o aluno terá orientação diretamente com os professores do curso. A orientação irá constar no certificado final do curso.

Os cursos recebem suporte de uma tutoria especificamente designada para acompanhamento da ação de desenvolvimento e do rendimento dos alunos. A tutoria é desenvolvida de modo proativo e consiste na assistência didática, compartilhamento de informações, troca de experiências e estímulo ao cumprimento dos exercícios propostos e cooperação visando o melhor aproveitamento dos conteúdos estudados.

8 Certificado de Conclusão

Para o aluno receber o certificado, é necessário realizar uma avaliação que ficará disponível na página restrita do curso. Os alunos aprovados receberão o certificado no e-mail cadastrado.

9 Certidões Negativas

As certidões negativas no âmbito federal, estadual, municipal, FGTS, trabalhista e demais documentos como contrato social, alvará de funcionamento, cartão cnpj, certidão de registro no Crea-RJ/CONFEA etc encontram-se disponíveis em nossa pasta virtual.

[Clique aqui para acessar as certidões](#)



10 Validade da Proposta

A proposta tem validade de **45 dias** corridos contados a partir da data de sua apresentação.

11 Dados Bancários

Banco: Itaú (341)

Agência: 7499

Conta: 27400-4

PIX: 28665577000131

Razão Social: Geoprocessamento Sem Fonteiras LTDA

CNPJ: 28.665.577/0001-31

12 Dados da Geo Sem Fronteiras

Razão Social: Geoprocessamento Sem Fronteiras LTDA

Nome Fantasia: Geo Sem Fronteiras

CNPJ: 28.665.577/0001-31

Registro no Crea-RJ: 2018201404

Email: comercial@geosemfronteiras.org

Telefone/WhatsApp: (21) 2147-2488

Rio de Janeiro, _____ 25 de janeiro de 2024



Lucas Figueira da Silva

Coordenação Geral

Geógrafo

Crea-RJ: 2017103845





Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

TERMO DE REFERÊNCIA



Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI

TREF-CAEI - 22024

Código de validação: A83922B2D4

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na capacitação em métodos e técnicas que permeiam o Sistema de Informação Geográfica (SIG).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Conforme o §5º, do Art. 34, do Ato Regulamentar 022/2020-GPGJ, cabe à Seção de Análise de Inteligência, dentre outras responsabilidades, conforme inciso I, elaboração de relatórios de inteligência, de modo a assessorar em nível estratégico, tático e operacional.

2.2. Para que tais relatórios sejam elaborados de forma qualitativa, de forma a ajudar o tomador de decisão em suas atribuições, é necessário que tais documentos sejam confeccionados ou produzidos de acordo com a doutrina e técnica em vigor, que deve ser constantemente revista ou estudada.

2.3. Nisso, operacionaliza-se o inciso XV, no mesmo parágrafo e artigo mencionados anteriormente, que orienta a Seção no sentido de “sugerir, elaborar e revisar periodicamente instruções, planos e procedimentos operacionais padrão (POP) para disciplinar o funcionamento da Seção de Análise de Inteligência, estimulando o desenvolvimento de cursos de preparação e aperfeiçoamento de seus quadros de pessoas no uso da doutrina em vigor”.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

3.1. O curso deve conter 6 módulos, com subsídios de natureza prática sobre o desenvolvimento de sistemas de Informação Geográfica e banco de dados geográfico com o software QGIS, seguindo todas as normas cartográficas obrigatórias;

3.2. A ementa deve conter os seguintes assuntos:

- 1) Cartografia para Geoprocessamento;
- 2) SIG com QGIS I – Banco de Dados e Mapas;
- 3) SIG com QGIS II – Análises Espaciais;
- 4) Geoprocessamento na Produção de mapas com QGIS;
- 5) Geodesign de mapas com QGIS;
- 6) Mapeamento em Campo com GPS;

3.3. O curso deverá emitir certificado de 120 (cento e vinte horas) na forma de Analista em GIS com QGIS;



Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI

3.4. O curso deve ser realizado na forma on-line e assíncrona;

4. RAZÕES DE ESCOLHA DO INSTRUTOR

4.1. Foi realizado levantamento de mercado para busca de empresa com experiência que oferecesse o referido curso na forma descrita no item 3, deste, e apenas foi encontrado a empresa Geo Sem Fronteiras que fornece difusão de conhecimento das engenharias e geociências por meio de cursos presenciais, on-line e incompany.

4.2. Como trata de empresa relacionada a conhecimento de engenharia e geociências, possui registro de seu CNPJ nº 28.665.557/0001/-31 junto ao CREA-RJ sob o nº 2018201404.

5. QUANTITATIVOS E VALORES DA CONTRATAÇÃO

5.1. Deverá ser contratado um curso, sendo este para capacitação de 02 (dois) servidores.

5.2. O valor do curso será de R\$ 1.998,00 (um mil, novecentos e noventa e oito reais).

6. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. A vigência da contratação será a partir de 24 horas, após a confirmação do pagamento da inscrição, até 02 (dois) anos corridos;

7. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A equipe de planejamento será composta pelos seguintes membros:

7.1.1. Gestor do Contrato, Dr. Luiz Muniz Rocha Filho, Promotor de Justiça, Mat: 656280;

7.1.2. Fiscal Requisitante, Débora Aquino dos Anjos Aguiar, Policial Militar, Chefe de Seção, Mat. 1071865;

7.1.3. Fiscal Administrativo, Antonio Lisboa de Castro Viana Sobrinho, Policial Militar, Mat. 1071864.

7.2. A fiscalização e o gerenciamento do contrato, respectivamente, estarão de acordo com a resolução nº 102/2013 do CNMP e do Ato Regulamentar nº 08/2015-GPGJ.

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º, da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, como preceitua o Art. 117 da mesma Lei.

7.4. O objeto do contrato será recebido de acordo com a orientação fixada no Art. 140, da Lei 14.133/2021.

7.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no Art. 120, da Lei 14.133/2021.



Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI

7.6. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, além da aplicação de outras penalidades, conforme disposto nos artigos 115, 156, 162 e 337-P, da Lei 14.133, de 2021.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto desta Contratação.

8.2. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

8.3. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor.

8.4. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução dos serviços.

8.5. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Termo de Referência.

8.6. Comunicar ao CONTRATANTE e com antecedência mínima de 4 (quatro) dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado.

8.7. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços.

8.8. Emitir Nota Fiscal/Fatura no valor pactuado e condições do Termo de Referência, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento.

8.9. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste Termo de Referência.

8.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço recebido provisoriamente, com as especificações constantes deste Termo, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas,



Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI

fixando prazo para a sua correção.

9.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados, a quem caberá subsidiar o gestor para atesto das faturas apresentadas.

9.6. Proporcionar todas as facilidades para que o Contratado possa desempenhar as suas atividades, dentro das normas deste Termo.

9.7. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.

9.8. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber.

9.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

9.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto deste Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.11. Notificar, por escrito, ao CONTRATADO a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços fixando prazo para a sua correção.

9.12. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

10.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

10.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4 deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de



Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI

penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas no subitem 10.1 deste termo de referência, bem como nos itens 10.1.2, 10.1.3 e 10.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.4.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. 10.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

10.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

10.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos



Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI

neste Projeto Básico ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Procuradoria-Geral de Justiça, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento do Contratado será efetuado em até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária emitida em nome do CONTRATADO, para crédito na conta corrente por ele indicada, em moeda corrente nacional, após o recebimento definitivo no Setor Competente da PGJ/MA, da nota fiscal/fatura atestada pela Fiscalização. Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes e acompanhadas dos documentos em vigor a seguir:

11.1.1. Prova de regularidade relativa à seguridade social: Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

11.1.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

11.1.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

11.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

11.1.5. Documentação comprobatória de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal.

11.1.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o



Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI

prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.1.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.1.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.1.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.1.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis:

11.1.10.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

11.1.10.2. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todos os requisitos e condições constantes deste termo de referência revestem-se de caráter obrigatório, devendo a contratada atendê-la integralmente.

12.2. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento do serviço, sem ônus ao Ministério Público do Maranhão.

assinado eletronicamente em 01/03/2024 às 12:48 h ()*

LUIZ MUNIZ ROCHA FILHO
PROMOTOR DE JUSTIÇA
COORDENADOR



Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI
assinado eletronicamente em 01/03/2024 às 10:25 h ()*

DEBORA AQUINO DOS ANJOS AGUIAR
POLICIAL MILITAR
CHEFE DE SEÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **01 de Março de 2024 às 12:48 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: TREF-CAEI-22024, Código de Validação: A83922B2D4.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 4048/2024

ETP-CAEI12024_ASSINADO



Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI

ETP-CAEI - 12024

Código de validação: 87EA2E1F6A

INTRODUÇÃO

Este estudo tem como base ressaltar e demonstrar a importância do Curso de Formação de Analista em GIS com QGIS na qualificação de pessoal reservado para atuar nas atividades de análises de inteligência para o Ministério Público do Maranhão.

1. Descrição da necessidade da contratação

Conforme o §5º, do Art. 34, do Ato Regulamentar 022/2020-GPGJ, cabe à Seção de Análise de Inteligência, dentre outras responsabilidades, conforme inciso I, elaboração de relatórios de inteligência, de modo a assessorar em nível estratégico, tático e operacional.

Para que tais relatórios sejam elaborados de forma qualitativa, de forma a ajudar o tomador de decisão em suas atribuições, é necessário que tais documentos sejam confeccionados ou produzidos de acordo com a doutrina e técnica em vigor, que deve ser constantemente revista ou estudada.

Nisso, operacionaliza-se o inciso XV, no mesmo parágrafo e artigo mencionados anteriormente, que orienta a Seção no sentido de:

sugerir, elaborar e revisar periodicamente instruções, planos e procedimentos operacionais padrão (POP) para disciplinar o funcionamento da Seção de Análise de Inteligência, estimulando o desenvolvimento de cursos de preparação e aperfeiçoamento de seus quadros de pessoas no uso da doutrina em vigor.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado

A necessidade de CAPACITAÇÃO foi planejada de forma a enquadrar na LOA 2024, da Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência, bem como uso dos recursos do Fundo Especial do Ministério Público – FEMPE, caso fosse necessário.



Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI

3. Requisitos da contratação

O curso deve conter 6 módulos, com subsídios de natureza prática sobre o desenvolvimento de sistemas de Informação Geográfica e banco de dados geográfico com o software QGIS, seguindo todas as normas cartográficas obrigatórias.

A ementa deve conter os seguintes assuntos: 1) Cartografia para Geoprocessamento; 2) SIG com QGIS I – Banco de Dados e Mapas; 3) SIG com QGIS II – Análises Espaciais; 4) Geoprocessamento na Produção de mapas com QGIS; 5) Geodesign de mapas com QGIS; 6) Mapeamento em Campo com GPS.

O curso deverá emitir certificado de 120 (cento e vinte horas) na forma de Analista em GIS com QGIS.

O curso deve ser realizado na forma on-line e assíncrona;

4. Estimativas das quantidades para a contratação

O curso deverá ser adquirido de forma única, logo, deverá é estimado apenas um curso, sendo este para 2 (dois) servidores da Seção de Análise de Inteligência.

5. Levantamento de mercado

Foi realizado levantamento de mercado para busca de empresa com experiência que oferecesse o referido curso na forma descrita no item 3, deste, e apenas foi encontrado a empresa **Geo Sem Fronteiras** que fornece difusão de conhecimento das engenharias e geociências por meio de cursos presenciais, on-line e incompany.

Como trata de empresa relacionada a conhecimento de engenharia e geociências, possui registro de seu CNPJ nº 28.665.557/0001/-31 junto ao CREA-RJ sob o nº 2018201404.

6. Estimativa do valor da contratação

O investimento total deste curso, que deverá ser ministrado a 02 (dois) servidores da Seção de Análise de Inteligência e terá valor final de R\$ 1.998,00 (um



Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI

mil, novecentos e noventa e oito reais).

Neste valor já estarão incluídos todos os impostos, entrega de materiais e acesso ao sistema on-line, onde o curso será ministrado e as gravações disponibilizadas pelo período de até 2 (dois) anos, após o término, conforme proposta em anexo.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Não se aplica, visto que o curso é único.

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Os resultados pretendidos está diretamente ligado à capacitação nos métodos e técnicas que permeiam o Sistema de Informação Geográfica (SIG), de tal forma que os profissionais envolvidos no treinamento estejam aptos a atender demandas cartográficas específicas da empresa utilizando o software de geoprocessamento QGIS.

Após finalizar todos os módulos, os alunos receberão certificado de 120 (cento e vinte) horas com a formação de **Analista em GIS com QGIS** mediante a aprovação na avaliação.

9. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Antes de receber os rádios é necessário que existe local adequado para sua guarda. Diante disso, antes da contratação já deve estar disponível um local adequado para os equipamentos.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não há.

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 29 de Fevereiro de 2024 às 10:41 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ETP-CAEI-12024, Código de Validação: 87EA2E1F6A.



Coordenadoria de Assuntos Estratégicos e Inteligência - CAEI

11. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Serão observadas as normas aplicáveis relativas à lei nº 6.938, de 1981, que trata sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e a Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013 e anexos, relativos às atividades potencialmente poluidoras, onde as fabricantes de equipamentos eletrônicos devem se adequar às exigências legais.

12. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Ressalta-se que o curso recebe suporte de uma tutoria especificamente designada para acompanhamento da ação de desenvolvimento e do rendimento dos alunos. A tutoria é desenvolvida de modo proativo e consiste na assistência didática, compartilhamento de informações, troca de experiências e estímulo ao cumprimento dos exercícios propostos e cooperação visando o melhor aproveitamento dos conteúdos estudados.

Diante do exposto, o referido curso se adequa perfeitamente às necessidades desta Seção de Análise de Inteligência, no sentido de qualificar profissionais na elaboração de relatórios com o máximo informações, prezando pela clareza e qualidade.

assinado eletronicamente em 29/02/2024 às 10:41 h ()*

DEBORA AQUINO DOS ANJOS AGUIAR
POLICIAL MILITAR
CHEFE DE SEÇÃO

assinado eletronicamente em 29/02/2024 às 10:15 h ()*

ANTONIO LISBOA DE CASTRO VIANA SOBRINHO
POLICIAL MILITAR